

**UNIVERSIDADE TIRADENTES**

**AMANDA DE REZENDE SOUZA**

**JULIANA MEDEIROS SANTOS**

**MARIA PAULA MACHADO ALVES**

**O TRABALHO INFANTIL NA FEIRA LIVRE DA  
CIDADE DE PORTO DA FOLHA/SE**

**Propriá**

**2015**

AMANDA DE REZENDE SOUZA  
JULIANA MEDEIROS SANTOS  
MARIA PAULA MACHADO ALVES

O TRABALHO INFANTIL NA FEIRA LIVRE DA CIDADE  
DE PORTO DA FOLHA/SE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à  
Universidade Tiradentes – UNIT, como um  
dos pré-requisitos para obtenção do grau de  
bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup> Ma. Kátia Maria Araújo Souza

Propriá  
2015

AMANDA DE REZENDE SOUZA  
JULIANA MEDEIROS SANTOS  
MARIA PAULA MACHADO ALVES

O TRABALHO INFANTIL NA FEIRA LIVRE DA CIDADE DE PORTO DA  
FOLHA/SE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à  
Universidade Tiradentes - UNIT, como um  
dos pré-requisitos para obtenção do grau de  
bacharel em Serviço Social.

Aprovada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof<sup>ª</sup> Ma. Kátia Maria Araújo Souza - UNIT  
(Orientadora- Presidente da Banca)

---

Prof<sup>ª</sup> Ma. Adelina Amélia Vieira Lubambo de Britto - UNIT  
(1<sup>º</sup> Examinadora)

---

Prof<sup>ª</sup> Ma. Ana Olivia Freire Sotero de Menezes - UNIT  
(2<sup>º</sup> Examinadora)

Dedicamos este Trabalho de Conclusão de Curso a todas as crianças e adolescentes que se encontram em situação de exploração de trabalho infantil.

## AGRADECIMENTOS

Com o arremate deste Trabalho de Conclusão de Curso, não posso deixar de dirigir os meus cordiais agradecimentos a algumas pessoas que me auxiliaram neste percurso de grande relevância para a minha formação profissional.

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, que é o grande responsável por tudo isso, pelo dom da vida, por sonhar com esse momento desde a minha criação, por me carregar em seus braços nos momentos em que as minhas forças não mais existiam e por ser sempre a minha FORÇA, a minha SABEDORIA e o meu ENTENDIMENTO. Ao Senhor, toda honra e toda glória!

Agradeço à Virgem Maria, a quem consagrei este TCC. À Senhora, louvo pelos cuidados minuciosos, cuidados de mãe, em todos os instantes vividos no decorrer da minha graduação, especialmente, durante a realização da presente pesquisa. Obrigada, Maria!

Gratidão a toda minha família, sobretudo, à minha mãe Magna, que esteve sempre do meu lado, me apoiando em tudo, torcendo e rezando sempre pelo meu sucesso. Obrigada, Mainha! Quão grande é o meu amor pela senhora!

Gratidão especial àquele que o Senhor colocou na minha vida e que muito me auxilia, o meu noivo Glauber. A você, amor, devo tudo. O seu amor me fortaleceu, a sua paciência me fez progredir e se hoje eu consegui concluir este trabalho foi porque você não deixou que eu desistisse. Obrigada pelo apoio, pela dedicação e, sobretudo, por acreditar em mim quando eu não mais acreditava. Valeu por tudo! Eu te amo muito!

À orientadora deste trabalho, Kátia Maria Araújo Souza, meu agradecimento por ter sido sempre presente e solícita, pelas correções e incentivos, pelo sentimento de compreensão que desde o início manifestou, por sofrer junto comigo nos momentos mais complexos e por me mostrar que sempre há uma solução desde que eu esteja disposta a lutar por ela. Obrigada, Kátia! Deus abençoe você com uma chuva de graças.

Por fim, agradeço a todos aqueles que direta ou indiretamente estiveram envolvidos na concretização desta etapa tão importante da minha graduação. A todos, os meus sinceros agradecimentos e a minha prece a Deus para que Ele abençoe copiosamente cada um.

Amanda de Rezende Souza

## **AGRADECIMENTOS**

Enfim chegou o momento tão sonhado “A minha formatura”. Quatro anos se passaram, conhecimentos adquiridos e desafios foram superados, entre eles a conclusão desta pesquisa, mas sozinha seria impossível.

Em primeiro lugar, quero agradecer a Deus, por me presentear com o dom da vida, me dá força e coragem para vencer os obstáculos.

A minha família, em especial aos meus pais, Eraldo e Ana Lúcia, por dedicarem suas vidas com muito amor e carinho á minha criação e educação. AMO VOCÊS!

A minha irmã, Jussiara, obrigada pela confiança e carinho prestado. AMO VOCÊ DEMAIS!

Ao meu irmão, Kayo, pelos simples e inocentes gestos de amor. TE AMO!

Ao meu trio do TCC, Amanda e Paula, só tenho a agradecer, pelos momentos que passamos juntas. Vou guardar vocês sempre no meu coração!

Não poderia deixar de agradecer ao meu amigo de trabalho, Glauber, pela compreensão e paciência, sempre disposto a nos ajudar na construção do nosso TCC. Deus te abençoe sempre!

A nossa orientadora, Kátia Maria Araújo Souza, pelo conhecimento passado e toda a atenção prestada. Obrigada!

A todos os mestres, em especial a Aline e Priscila. Obrigada!

Por fim, agradeço a todos que, direta ou indiretamente, me auxiliaram no decorrer da minha graduação. Obrigada a todos!

## **AGRADECIMENTOS**

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer ao meu Deus por ter chegado até aqui, pois sem ele nada disso teria acontecido. Obrigada meu Senhor por tudo, tu És tudo para mim!

Agradeço também a toda minha família por todo o apoio, dedicação e torcida em minha vida, em especial aos meus pais (Genilda e Juciê) e irmãos, em especial (Maria de Fátima, Isabel e Palney) por estarem mais próximos.

Ao meu querido e amado esposo Wevany por todo seu incentivo, carinho, amor e compreensão comigo. Obrigada por me apoiar e sempre está ao meu lado!

À nossa orientadora Kátia Maria Araújo Souza por toda sua dedicação, comprometimento, ética, incentivo, paciência, e competência em todos os momentos, muito obrigada por tudo!

Às colegas Amanda e Juliana, por estarem juntas comigo durante todo esse período, todo esse trabalho. Obrigada!

Agradeço ao amigo Glauber, por todo apoio prestado a nós.

Por fim, agradeço a todos aqueles que direta ou indiretamente estiveram presentes nesse período, momento ápice para minha graduação, a todos o meu muito obrigado!

Maria Paula Machado Alves

“O momento em que vivemos é um momento pleno de desafios... É preciso ter coragem, ter esperanças para enfrentar o presente. É preciso resistir e sonhar. É necessário alimentar sonhos e concretizá-los dia a dia no horizonte de novos tempos mais humanos, mais justos, mais solidários.”

MARILDA IAMMAMOTO



## RESUMO

A precoce utilização da força de trabalho infantojuvenil é uma realidade presente no Brasil e em diversos países do mundo, de maneira mais intensa naqueles países em desenvolvimento, marcados por desigualdade social e econômica. Saliente-se, no entanto, que a exploração a que crianças e adolescentes são submetidas não é um problema recente. Essa violação aos seus direitos agravou-se com o advento da Revolução Industrial. A princípio, o homem, chefe da família era o responsável pelo sustento do lar, aquele que vendia sua força de trabalho a fim de sobreviver e sustentar sua prole. Em virtude do carecimento por mão de obra e a utilização das máquinas para aperfeiçoamento e aumento da produção, o capitalista, detentor dos meios de produção, viu na compra da força de trabalho das mulheres e crianças, forma de maximização de seus lucros. Nesse contexto capitalista, a família sofre significativas mudanças em seus hábitos e costumes, sendo recrutados para as fábricas e indústrias pais, mães e filhos, consolidando-se a família proletária. A legislação nacional e internacional evoluiu, proibindo a exploração da mão de obra de crianças e adolescentes, garantindo-lhes direitos. No Brasil, importante avanço protecionista se deu por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente, que entre outras disposições, veda o trabalho infantil. Na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE é flagrante a presença de crianças e adolescentes exercendo atividades laborais, em que pese a legislação vigente proíba este tipo de trabalho. O combate, prevenção e busca pela minimização dessa realidade é uma necessidade urgente e imperiosa para as autoridades e comunidade locais. Em face disso, a presente pesquisa teve como escopo principal a análise de tal realidade. Para tanto, usou-se como método de análise a concepção dialética e em relação à metodologia fez-se uso da pesquisa bibliográfica e documental, bem como da pesquisa de campo, utilizando como instrumento e técnica a entrevista semi-estruturada e aplicação de questionários. No que tange à amostra adotada, esta foi a do tipo acidental, obtendo-se como universo da pesquisa o total de vinte e seis indivíduos com idade entre nove e dezessete anos e sete responsáveis por esses sujeitos.

Palavras-chave: Trabalho. Família. Trabalho Infantil.

## **ABSTRACT**

Early use of infantojuvenil workforce is a reality present in Brazil and in several countries, most strongly in those developing countries, marked by social and economic inequality. It should be noted, however, that the exploitation to which children and adolescents are subjected is not a recent problem. This violation of their rights has worsened with the advent of the Industrial Revolution. At first, man, head of the family was responsible for the livelihood of home, the one who sold their labor power in order to survive and sustain their offspring. Because of the privations of labor and the use of machines for development and increased production, the capitalist, owner of the means of production, saw the purchase of the workforce of women and children, how to maximize your profits. In this capitalist context, the family suffers significant changes in their habits and customs, being recruited for factories and industries fathers, mothers and children, consolidating the proletarian family. National and international law has evolved, prohibiting the hand of exploration work of children and adolescents, guaranteeing their rights. In Brazil, major protectionist breakthrough came through the Statute of Children and Adolescents, which among other provisions, prohibits child labor. In the open market of the city of Porto da Folha / SE is striking the presence of children and adolescents exercising professional activities, despite current legislation prohibiting this type of work. The fighting, prevention and pursuit of minimizing this reality is an urgent and imperative need for local authorities and community. Given this, the present study had as main purpose the analysis of such a reality. For this purpose, it was used as an analytical method the dialectical conception. Regarding the methodology was made use of bibliographic and documentary research and field research, using as a tool and technique of semi-structured interviews and questionnaires. With respect to the sample adopted, this was the accidental kind, obtaining as research universe the total of twenty-six subjects aged between nine and seventeen and seven responsible for these subjects.

**Keywords:** Work. Family. Child labor.

## **LISTA DE SIGLAS**

CF – Constituição Federal

CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRFB – Constituição da República Federativa do Brasil

DET – Departamento Estadual do Trabalho

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FEPETIMA – Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil do Maranhão

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

MPT – Ministério Público do Trabalho

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONU – Organização das Nações Unidas

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

RI – Revolução Industrial

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

## LISTA DE GRÁFICOS

1 – SEXO.....	40
2 – IDADE DOS INDIVÍDUOS.....	41
3 – ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS INDIVÍDUOS ENTREVISTADOS.....	42
4 – ESTUDA?.....	43
5 – REDE PÚBLICA OU PRIVADA?.....	43
6 – PERDE AULA PARA TRABALHAR?.....	44
7 – GOSTA DE TRABALHAR?.....	45
8 – RELAÇÃO DE PARENTESCO COM A CRIANÇA/ADOLESCENTE.....	46
9 – RENDA MENSAL DA FAMÍLIA.....	47
10 – NÚMERO DE PESSOAS POR FAMÍLIA.....	47
11 – MORADIA.....	48
12 – DESTINO DO DINHEIRO.....	49

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>2. NAS ESQUINAS DA VIDA.....</b>	<b>16</b>
2.1. Entendendo a categoria trabalho .....	16
2.2. Família <i>versus</i> trabalho no contexto capitalista .....	20
2.3. O trabalho infantil à luz da legislação .....	24
<b>3. O TRABALHO INFANTIL NA FEIRA LIVRE DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA/SE.....</b>	<b>33</b>
3.1. Breve relato histórico do município de Porto da Folha.....	33
3.2. A feira livre e seus significados sociais.....	36
3.3. O trabalho infantil presente na feira livre da cidade de Porto da Folha .....	38
3.3.1. Sexo.....	39
3.3.2. Faixa Etária .....	40
3.3.3. Atividades exercidas na feira livre pelas crianças e adolescentes .....	41
3.3.4. Educação .....	42
3.3.5. Grau de satisfação com o trabalho desenvolvido na feira .....	44
3.3.6. Relação de parentesco com a criança/adolescente .....	45
3.3.7. Situação econômica.....	46
3.3.8. Moradia .....	47
3.3.9. Destino do dinheiro arrecadado como forma de pagamento pelo trabalho desenvolvido na feira livre .....	48
3.3.10. Motivos que levam as crianças e adolescentes a trabalharem precocemente na feira livre da cidade de Porto da Folha .....	49
3.3.11. Ações estratégicas da Política de Assistência do município de Porto da Folha/SE acerca do trabalho infantil na feira livre.....	50
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>52</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>55</b>

# 1. INTRODUÇÃO

O trabalho infantil é uma realidade presente tanto na sociedade brasileira quanto em outros países. Essa chaga foi ampliada com o desenvolvimento do capitalismo industrial, quando um incontável número de crianças e adolescentes passou a trabalhar nas fábricas. Nesses ambientes os precoces trabalhadores eram explorados e tolhidos em seus direitos.

A exploração da mão de obra infantil se expressa em trabalhos domésticos executados no próprio lar ou no lar de terceiros, na lavoura, como também na informalidade das ruas, destacando-se nesta pesquisa as crianças e adolescentes vendedores e aqueles que com um carro de mão transportam mercadorias na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE.

Atualmente, os números constataam o declínio do uso da mão de obra infantojuvenil no país. No entanto, a quantidade de crianças e adolescentes em situação de trabalho ainda é alarmante e precisa ser combatida.

A motivação acerca da escolha do tema para este Trabalho de Conclusão de Curso deu-se através da constatação de que esta é uma área de atuação do profissional de Serviço Social, bem como pelo fato de existir, na cidade de Porto da Folha/SE, um número significativo de crianças e adolescentes que executam atividades laborais inadequadas às suas idades na feira livre, tendo dessa forma, diversos dos seus direitos violados, como a educação, o lazer e a segurança, por exemplo.

Esta temática é de grande relevância para a formação acadêmica dos estudantes e profissionais de Serviço Social, visto que o trabalho infantil trata-se de uma expressão da questão social, considerando que o assistente social tem nela o seu objeto de trabalho, lutando sempre pela justiça social, isto é, a garantia e consecutiva efetivação dos direitos dispostos a todos os cidadãos.

Ademais, o presente trabalho científico poderá contribuir com outras ciências, já que o trabalho infantil também é objeto de estudo do Direito, da Economia, da História, da Educação, entre outras disciplinas, servindo como fonte de pesquisa para outros trabalhos e/ou estudos ligados ao tema. Vê-se aí a grande importância desse trabalho para a academia.

Também terá grande valor para a sociedade de modo geral, particularmente para a comunidade portofolhense, ao passo que esta disporá de elementos para ampliar as discussões e buscar soluções para o problema. Quiçá a sociedade também passará a ver essa realidade de

outra forma, compreendendo que as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e, portanto, devem ter esses direitos efetivados.

Tendo a presente produção acadêmica por escopo principal a análise do trabalho infantil na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE, objetivou-se em refletir sobre a questão do trabalho infantil no Brasil, contemplando suas origens e consequências, bem como compreender de que modo se dá o processo de trabalho infantil na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE e qual o perfil dos sujeitos que estão submetidos a essa prática, como também de suas famílias, a fim de que, à luz da legislação e da colaboração do Serviço Social, esse problema possa ser minimizado.

Para que tais objetivos fossem atingidos, elegeu-se como método de análise a concepção dialética, buscando a todo instante fazer a investigação através dos elementos conflitantes. Em outras palavras, não houve uma análise de forma estática, mas contextualizou-se o objeto de estudo – a criança e o adolescente trabalhador – na sua dinâmica histórica, social, cultural e econômica.

Em relação à metodologia utilizada fez-se uso da pesquisa bibliográfica através de livros e artigos periódicos de diversos autores que serão explanados mais abaixo, bem como da pesquisa de campo utilizando como técnica e instrumento a entrevista semi-estruturada e a aplicação de questionários, tendo como abordagem as pesquisas quantitativa e qualitativa, objetivando-se analisar os dados de forma minuciosa e, por fim, a pesquisa documental por meio do Auto de Infração nº 2528445-2, do Ministério do Trabalho e Emprego, seguido da Notificação Recomendatória, do Ministério Público do Trabalho, ambos disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social de Porto da Folha/SE.

A amostra adotada neste trabalho foi a do tipo acidental visto que a pesquisa foi realizada com o número possível de indivíduos, isto é, não tinha-se o número exato de entrevistados no início da pesquisa. A finalidade era entrevistar todos os indivíduos menores de dezoito anos que se encontrassem trabalhando na feira livre e que se dispusessem a responder as perguntas e dialogar com as pesquisadoras. Para tanto, obteve-se como universo de pesquisa o total de vinte e seis indivíduos com idade entre nove e dezessete anos, sete responsáveis desses indivíduos e três profissionais da área da educação.

No que tange ao referencial teórico, foi delineado a categoria trabalho à luz da visão marxista. Para Marx, o trabalho é uma condição eterna do ser humano, é capacidade do homem em transformar a natureza para promover a sua subsistência e satisfazer as suas necessidades, sendo o homem o único ser vivo capaz de produzir conscientemente os seus meios de trabalho, diferenciado-se dessa forma, da atividade produtiva dos animais, que

produz tão somente nos limites da sua determinação natural, das suas necessidades, sob o domínio da carência física imediata da sua espécie. Nesse sentido, Marx (1996, Tomo I, p. 297-298) pressupõe “o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem”.

Marx (2008, p. 35) ainda ressalta que “o trabalho é uma mercadoria”, isto é, com a venda da força de trabalho ao capitalista por parte do trabalhador, ocorre a desfiguração do trabalho como atividade vital humana a uma atividade estranhada para mera subsistência.

Para entender a família em relação ao trabalho, situada no contexto capitalista, buscou-se referências nos escritos de autores como Kollontai, Kassouf, entre outros, que afirmam que o capitalismo industrial provocou inúmeras mudanças no seio familiar.

Como aponta Kollontai, com o advento da Revolução Industrial também as crianças passaram a vender sua força de trabalho, sendo destinadas a exercer atividades nas fábricas. Agrava-se, a partir de então e cresce vertiginosamente, o uso da mão de obra infantil em todo o mundo.

No que se refere à legislação protetiva aos direitos da criança e do adolescente o presente estudo teve como pilar principal a vigente Constituição da República Federativa do Brasil (1988) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.690/1990), que proíbem a exploração da mão de obra infantojuvenil e garantem uma série de direitos a esses destinatários.

De maneira a concatenar as ideias referentes às conclusões a que se pretende chegar com base na presente pesquisa, sem a pretensão de esgotar tal temática, mas de contribuir para esses estudos, o trabalho foi dividido em dois capítulos.

No primeiro plano, no capítulo denominado Esquinas da Vida, foi analisada a categoria trabalho segundo a concepção marxista. Em seguida, buscou-se relacionar o trabalho com as condições reais da família inserida no contexto capitalista, fazendo-se também uma abordagem histórica do trabalho infantil e do que dispõe a legislação brasileira a respeito desse problema, como uma política pública protetiva.

Já no segundo plano, no capítulo intitulado O Trabalho Infantil na Feira Livre da cidade de Porto da Folha/SE, realizou-se uma apresentação do lócus onde acontece a exploração precoce da mão de obra infantojuvenil: a feira livre de Porto da Folha/SE. Ali foi retratado sucintamente o perfil e história do município de Porto da Folha, como também a feira livre e seus significados sociais, considerada um espaço em que as expressões das questões sociais se tornam evidentes. E finalmente, foi procedida a análise da pesquisa com as crianças e adolescentes trabalhadores ali encontrados, alguns dos seus responsáveis e familiares, bem como alguns dos profissionais da educação.



## 2. NAS ESQUINAS DA VIDA

Nesse capítulo abordaremos o trabalho enquanto categoria de análise, buscando relacioná-lo com as condições reais da família brasileira na contemporaneidade e as políticas públicas protetivas, no que diz respeito ao trabalho infantil, sem esquecer, entretanto, da situação sócio econômica do país e o desdobramento perverso sobre as famílias de classes mais periféricas que se veem no dilema de precisar utilizar a mão de obra disponível na casa para garantia da sobrevivência e o que diz a legislação, que proíbe o trabalho infantil.

Nesse sentido é que a esquina é ao mesmo tempo um ponto de encontro e também de esconderijo. A metáfora aqui utilizada aponta esse caminho e é dele que vamos tratar a partir das falas dos autores que se debruçaram sobre o tema, daí que iniciaremos a reflexão buscando entender a categoria trabalho.

### 2.1. Entendendo a categoria trabalho

Sendo o trabalho um tema estudado por diferentes disciplinas, cada uma com sua metodologia, princípios e objetivos próprios, dentre elas a filosofia, a sociologia, a história, a antropologia, a economia, o direito, entre outras, existem diversas concepções acerca do trabalho que foram construídas ao longo do tempo por festejados pensadores. A tese que dirige o presente estudo repousa nos escritos de Karl Marx, filósofo alemão do século XIX e teórico do socialismo. Antes, porém, de aprofundar-se na teoria marxista propriamente dita, far-se-á uma breve abordagem histórica a respeito da concepção do trabalho.

O pensamento judaico-cristão sobre o trabalho remonta a ideia de castigo e punição, sendo o trabalho encarado como forma de castigo decorrente da desobediência dos homens aos preceitos divinos.

Chauí (2012, p.485) ensina que Aristóteles, filósofo de grande destaque da Grécia Antiga, estabeleceu diferença entre *poiesis* (o trabalho e as técnicas) e *práxis* (a ação livre do agente moral e do sujeito político), sendo o trabalho desvalorizado, concebido como atividade inferior diante da ação livre do cidadão, que gozava de liberdade, isto é, não carecia ocupar-se com atividades que lhes garantissem a sobrevivência.

Referida filósofa defende ainda que o desprezo pelo trabalho expandiu-se no pensamento Ocidental, estando associado a sacrifício, pena e fadiga, tanto é que as palavras

latinas que designam trabalho são *labor* e *tripalium* (instrumento de tortura feito de três paus, próprio para prender bois e cavalos).

Posteriormente, o trabalho foi valorizado do ponto de vista moral, em sentido positivo, como esforço e disciplina, condenando-se o ócio. Chauí (2012, p.485) aponta:

O protestantismo, o capitalismo e o liberalismo não podem manter essa imagem do homem livre como homem desocupado, porque, como vimos, fazem o direito de propriedade repousar sobre o trabalho – trabalho de Deus fazendo o mundo, propriedade do artífice divino; e trabalho do homem, instituindo a legitimidade da propriedade privada dos meios de produção, isto é, das condições materiais do trabalho.

Marx discorda do pensamento protestante a respeito do trabalho. Na visão marxista, trabalho é uma condição eterna, é capacidade do homem em transformar a natureza para promover a sua subsistência e satisfazer as suas necessidades. Marx (1996, Tomo I, p. 297) afirma que “o trabalho é um processo entre o homem e a Natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a Natureza”.

Chauí (2012, p.486) ao analisar a categoria trabalho à luz da teoria marxista, define-o como “a relação dos seres humanos com a natureza entre si, na produção das condições de sua existência”.

Para Montaño e Duriguetto (2011, p. 79-80), conceitua-se o trabalho como sendo “uma atividade teleológica,<sup>1</sup> orientada conscientemente por finalidades e condições racionalmente compreendidas, de transformação da natureza, onde o homem se relaciona com a natureza, para, dados seus limites, transformá-la”.

Marx ainda concebe o trabalho como um pressuposto fundante do ser social, como ato-gênese do ser humano, ao defender que o homem faz do trabalho, sua atividade vital, objeto de sua vontade de forma consciente e plenamente livre.

---

<sup>1</sup>. **Atividade teleológica** – A teleologia é uma doutrina que estuda os fins últimos da sociedade, humanidade e natureza. Suas origens remontam a Aristóteles com a sua noção de que as coisas servem a um propósito. O autor que segue mais próximo a Marx para falar do sentido teleológico do trabalho é George Lucáks.

E é exatamente o trabalho que diferencia o gênero humano do animal, a categoria fundamental que os distingue. Nesse sentido, escreve em sua obra *O Capital*:

Pressupomos o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colmeias. Mas o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. No fim do processo de trabalho obtém-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador e, portanto, idealmente. Ele não apenas efetua uma transformação da forma da matéria natural; realiza, ao mesmo tempo, na matéria natural seu objetivo, que ele sabe que determina, como lei, a espécie e o modo de sua atividade e ao qual tem de subordinar sua vontade. E essa subordinação não é um ato isolado. Além do esforço dos órgãos que trabalham, é exigida a vontade orientada a um fim, que se manifesta como atenção durante todo o tempo de trabalho, e isso tanto mais quanto menos esse trabalho, pelo próprio conteúdo e pela espécie e modo de sua execução, atrai o trabalhador, portanto, quanto menos ele o aproveita, como jogo de suas próprias forças físicas e espirituais. (MARX, 1996, Tomo I, p. 297-298)

É com base nesta exposição que entende-se que o trabalho humano diferencia-se da atividade produtiva dos animais pelo fato de o primeiro ser dotado de consciência, de projeção, de elaboração, idealmente falando, enquanto o segundo produz tão somente nos limites da sua determinação natural, das suas necessidades, sob o domínio da carência física imediata da sua espécie.

Imprescindível salientar que Marx acredita, ao referir-se ao processo de trabalho, que o homem é o único ser vivo capaz de produzir conscientemente os seus meios de trabalho, isto é, fabricar ferramentas que posteriormente serão por ele utilizadas. Como resultado dessa criação consciente dos meios de trabalho, tem-se o aumento da capacidade produtiva e, por conseguinte, a possibilidade da observação de formações socioeconômicas, apontando o nível de desenvolvimento das capacidades humanas.

Ao abordar a importância das ferramentas, afirma ainda que “os elementos simples do processo de trabalho são a atividade orientada a um fim ou o trabalho mesmo, seu objeto e seus meios”. (Marx, 1996, Tomo I, p. 298).

Na produção capitalista, a força de trabalho é adquirida pelo capitalista juntamente com os demais fatores necessários para o processo de trabalho. Em face disto, Marx apresenta dois fenômenos peculiares, quais sejam: a subordinação – controle do trabalho do trabalhador pelo capitalista – e pertença, por parte do capitalista, do produto que fora produzido pelo trabalhador. Diante desse contexto, o referido autor afirma que:

O trabalhador trabalha sob o controle do capitalista a quem pertence seu trabalho. O capitalista cuida de que o trabalho se realize em ordem e os meios de produção sejam empregados conforme seus fins, portanto, que não seja desperdiçada matéria-prima e que o instrumento de trabalho seja preservado, isto é, só seja destruído na medida em que seu uso no trabalho o exija. Segundo, porém: o produto é propriedade do capitalista, e não do produtor direto, do trabalhador. O capitalista paga, por exemplo, o valor de um dia da força de trabalho. A sua utilização, como a de qualquer outra mercadoria, por exemplo, a de um cavalo que alugou por um dia, pertence-lhe, portanto, durante o dia. Ao comprador da mercadoria pertence a utilização da mercadoria, e o possuidor da força de trabalho dá, de fato, apenas o valor de uso que vendeu ao dar seu trabalho. A partir do momento em que ele entrou na oficina do capitalista, o valor de uso de sua força de trabalho, portanto, sua utilização, o trabalho, pertence ao capitalista. O capitalista, mediante a compra da força de trabalho, incorporou o próprio trabalho, como fermento vivo, aos elementos mortos constitutivos do produto, que lhe pertencem igualmente. Do seu ponto de vista, o processo de trabalho é apenas o consumo da mercadoria, força de trabalho por ele comprada, que só pode, no entanto, consumir ao acrescentar-lhe meios de produção. O processo de trabalho é um processo entre coisas que o capitalista comprou, entre coisas que lhe pertencem. O produto desse processo lhe pertence de modo inteiramente igual ao produto do processo de fermentação em sua adega. (MARX, 1996, Tomo I, p. 304)

Dessa forma, o trabalhador ao vender sua força de trabalho ao capitalista, deixa de ser o dono do seu tempo e, trabalhando, não é dono do produto por ele criado, ao contrário, o dono é o proprietário dos meios de produção. Tem-se, então, a desfiguração do trabalho como atividade vital humana a uma atividade estranhada para mera subsistência.

Marx, em sua obra *Manuscritos Econômico-filosóficos*, apresenta a teoria do estranhamento, denunciando a concepção capitalista do trabalhador como uma mercadoria, fazendo críticas à economia política clássica ao afirmar:

Temos, portanto, de conceber a interconexão essencial entre a propriedade privada, a ganância, a separação de trabalho, capital e propriedade da terra, de troca e concorrência, de valor e desvalorização do homem, de monopólio e concorrência etc., de todo este estranhamento (*Entfremdung*) com o sistema do dinheiro. (MARX, 2008, p. 80)

Nesse clássico, como lembra Oliveira (2010, p. 80), defende que o processo de estranhamento ocorre: com o produto do trabalho como objeto estranho e poderoso sobre o trabalhador; com ato da produção no interior do trabalho; no ser genérico do homem e na relação com os outros seres humanos.

Tecidas estas breves considerações acerca da categoria trabalho, abordaremos a partir de agora a questão da família *versus* trabalho no contexto capitalista, para que em seguida seja

demonstrada a situação do trabalho infantil, suas implicações e a proteção prevista na legislação nacional e internacional.

## **2.2. Família versus trabalho no contexto capitalista**

A família, sendo um fenômeno biológico e social, é um agrupamento humano que precede aos demais e que sofreu diversas transformações no desenrolar da história da humanidade. Bock (*et. al.*, 2002, p. 248) defende que “a família está inserida na base material da sociedade ou, dito de outro modo, as condições históricas e as mudanças sociais determinam a forma como a família irá se organizar para cumprir sua função social”.

Analisando a realidade da família patriarcal e tradicional, percebe-se que o homem unido à mulher pelo laço do matrimônio carregava o dever de sustentar materialmente e proteger a prole. À mulher, esposa e mãe, cabiam as tarefas domésticas, a educação e cuidado dos seus descendentes.

A modernidade industrial inaugurou um novo tempo para a família e para toda sociedade mundial. O crescimento do capitalismo industrial,<sup>2</sup> no século XIX, provocou significativas mudanças nos hábitos, valores e costumes da instituição familiar. Essas transformações foram acentuadas no século XX e não ficaram restritas à Europa, mas se expandiram por todos os continentes.

A venda da força de trabalho ao capitalista, fenômeno que provoca a desfiguração do trabalho como atividade vital humana a uma atividade estranhada para mera subsistência, não ficou restrita ao operário chefe da família, o homem. O seu salário tornou-se insuficiente para seu sustento e de sua família, sendo as mulheres obrigadas a procurar trabalho assalariado nas fábricas e oficinas.

---

<sup>2</sup>. **Capitalismo industrial** – nova fase do sistema econômico, que brota através da Revolução Industrial, ocorrida na segunda metade do século XVIII.

Kollontai, teórica russa, feminista e socialista, ao analisar as mudanças ocorridas no seio familiar em decorrência do capitalismo industrial, afirma:

Desde o século passado esta forma tradicional da família destrói-se progressivamente em todos os países onde impera o capitalismo, onde aumenta rapidamente o número de fábricas, de oficinas e de outras empresas capitalistas que fazem trabalhar os operários. Os costumes e usos familiares transformaram-se ao mesmo tempo que as condições gerais de vida. O que em primeiro lugar contribuiu para transformar de modo radical os usos da família, foi, sem dúvida, a difusão universal do trabalho assalariado da mulher. No passado, só o homem foi considerado como o amparo da família. Mas nos últimos cinquenta ou sessenta anos vê-se na Rússia (nos outros países o mesmo fenômeno produziu-se um pouco antes) que o regime capitalista obriga a mulher a procurar um trabalho remunerado fora da família, fora da sua casa. O salário do homem, o sustento, é já insuficiente para as necessidades da família, e a mulher, por sua vez, viu-se obrigada a trabalhar para ganhar dinheiro; também a mãe tinha que entrar pelas portas das fábricas ou das oficinas. E ano após ano vê-se aumentar o número de mulheres da classe operária que desertam da casa, quer para engrossar as fileiras das operárias, nas fábricas, quer para servir como jornaleiras, lavadeiras, domésticas, etc. (KOLLONTAI, 1982, p.49)

Além das mulheres, as crianças também passaram a vender a sua força de trabalho ao capitalista. Foi nas fábricas da Inglaterra, Bélgica, França, entre outras nações europeias, com o advento da Revolução Industrial, que o número de crianças submetidas a exaustivas jornadas de trabalho em condições insalubres alcançou índices exorbitantes.

Corroborando com esse entendimento Kassouf (2007, p.324), ao afirmar:

Apesar de não ter se iniciado na Revolução Industrial, muitos historiadores apontam para um agravamento da utilização de mão de obra infantil nessa época. Já em 1861 o censo da Inglaterra mostrava que quase 37% dos meninos e 21% das meninas de 10 a 14 anos trabalhavam. Pesquisa recente feita por Tuttle (1999) mostra que crianças e jovens com menos de 18 anos representavam mais de um terço dos trabalhadores nas indústrias têxteis da Inglaterra no início do século XIX e mais de um quarto nas minas de carvão. Apesar da excepcional intensidade do trabalho infantil na Inglaterra, outros países também apresentavam taxas altas de crianças trabalhando por volta de 1830 e 1840, como França, Bélgica e Estados Unidos.

Com a utilização das máquinas para uma melhor e maior produção, a força muscular, a força de trabalho do homem, geralmente chefe da família, foi tornando-se menos necessária, já não era exclusiva, abrindo-se espaço para que mulheres e crianças pudessem ser alocadas para exercer atividades nas fábricas.

Na visão de Marx (*apud* Kassouf, 2007, p.325), “a maquinaria transformou-se imediatamente um meio de aumentar o número de assalariados, colocando todos os membros da família do trabalhador, sem distinção do sexo e de idade, sob o domínio direto do capital”.

Nesse sentido, ao incorporar-se novas forças produtivas advindas com a Revolução Industrial, amplia-se o carecimento por mão de obra. A solução encontrada pelo capitalista, detentor do meio de produção, foi a compra da força de trabalho das mulheres e crianças, diga-se de passagem, mais barata e que proporcionava agigantamento dos lucros. Costura-se, então, o perfil da família proletária.

Marx e Engels (1998, p. 14), em Manifesto do Partido Comunista, afirmam:

Na mesma medida em que a burguesia, isto é, o capital, desenvolve-se, desenvolve-se o proletariado, a classe dos modernos operários, os quais só subsistem enquanto encontram trabalho, e só encontram trabalho enquanto o seu trabalho aumenta o capital. Esses operários, que têm de vender-se um a um, são uma mercadoria como qualquer outro artigo de comércio.

Em face disso, entende-se que o capital utiliza-se da força de trabalho da família proletária como mercadoria para alcançar seu objetivo, qual seja: ampliar seus lucros. Existindo, assim, uma relação de interdependência, dependendo a burguesia da força de trabalho do proletariado para que não cessem os lucros e a classe operária da venda da sua força de trabalho para sua subsistência. Desse modo, à medida que cresce o capital, cresce o proletariado.

A exploração da força de trabalho de crianças e adolescentes, quando da implantação da indústria e sua expansão, não ficou restrita a Europa, tornando-se uma realidade brasileira, como apontado ao norte. Ao analisar o cotidiano de crianças e adolescentes operários da cidade de São Paulo, no início do século XX, Moura (2006, p. 263) destaca que “a presença de crianças e de adolescentes no trabalho industrial tornou-se, talvez, o referencial mais importante de que a pobreza não deixara de rondar as famílias”.

Nas décadas finais do período oitocentista e início do século passado, foi grande o número de imigrantes, sobretudo italianos, que deixaram a Europa, fugindo da fome e de doenças, rumo à América. Esses imigrantes passaram a integrar o cotidiano das cidades que se abriam à industrialização, de forma mais intensa São Paulo. Moura (2006, p.261) afirma que “a cidade de São Paulo viu, sob o manto da imigração, ampliar-se a concentração de trabalhadores nas atividades urbanas”, passando os imigrantes a integrar a classe operária.

Também crianças e adolescentes, sejam imigrantes ou filhos de imigrantes, integravam os quadros dos trabalhadores das fábricas têxteis, de alimentos e bebidas, móveis, vidros e

metais e as oficinas de diferentes produtos, estando expostos a acidentes de trabalho, jornadas exaustivas, ínfima remuneração, castigos, maus-tratos por parte dos patrões e companheiros de trabalho e toda sorte de adversidades.

Moura (2006, p. 265), analisando a situação das crianças e adolescentes operários das fábricas têxteis paulistanas, conclui que “em princípios da década de 1910, o Departamento Estadual do Trabalho apurava que em estabelecimentos têxteis da cidade, essa mão de obra era equivalente a 30%”. Número alarmante de crianças que foram obrigadas a trocar as brincadeiras e a participação regular nas aulas pela venda da força de trabalho como forma de garantia de sua subsistência.

Mais grave que o grande contingente de crianças e adolescentes no chão das fábricas, operando máquinas e administrando produtos químicos em ambientes insalubres, era a mentalidade da sociedade da época que entendia que o trabalho servia como meio de retirar as crianças e adolescentes da marginalidade, vadiagem e delinquência.

Ostetto (1990, p. 101) confirma esse posicionamento ao afirmar que “o trabalho infantil é visto por muitos como um bem, à sociedade e à família, uma vez que rouba as crianças da rua pernicioso e imoral”.

É possível que essa mentalidade ainda esteja vigente hodiernamente, afinal não é raro perceber que algumas pessoas concebem e argumentam que o trabalho é disciplinador e enobrece as crianças e adolescentes pobres. Que é preferível que sejam crianças trabalhadoras que menores que caíam no mundo da criminalidade, mesmo lhes sendo tolhidos direitos básicos, como educação e lazer.

O Estado, alegando preocupação e defesa das crianças em situação de vulnerabilidade, também entendia que o trabalho poderia regenerar as crianças e adolescentes sem família do mundo da delinquência. Moura (2006, p. 277) afirma:

As décadas iniciais desse século registram algumas propostas do Estado no sentido de dar conta da questão. Cumpre resaltar a criação, em 1902, do Instituto Disciplinar, institucionalizando o propósito de regenerar por meio do trabalho e para o trabalho a infância e a adolescência que a pobreza estrutural, matriz do abandono, legava à convivência das ruas. Destinado à regeneração de crianças e de adolescentes infratores e criminosos, o instituto não era um orfanato, acomodando em suas dependências, menores cuja sobrevivência não poderia ser provida pelos pais em função da falta de recursos. (...) O instituto seria dotado de uma oficina com a finalidade de introduzir o ensino de atividades industriais.

As crianças e adolescentes sem lar eram recolhidos das ruas e colocados em fábricas e fazendas para que por meio do trabalho, além de receberem um pequeno salário que lhes



garantisse roupa, comida e abrigo, não oferecessem perigo à sociedade no futuro. Viana (2012, p. 41) recorda que, durante o início da República, quando o país procurava impulsionar a economia nacional, houve a criação de institutos, escolas profissionais, patronatos agrícolas e instituições que tinham o objetivo de formar desde cedo a futura mão de obra.

Essa postura de exploração por parte da burguesia, com o apoio da sociedade e do Estado, e consecutiva venda da força de trabalho pela família proletária fazem o capitalismo consolidar-se e o trabalho infantil arrastar-se no decorrer das décadas como uma estratégia de sobrevivência.

### **2.3. O trabalho infantil à luz da legislação**

Com base na literatura abordada até aqui, é possível afirmar que a exploração da mão de obra infantil é uma realidade presente em muitas sociedades e de forma mais intensa em países em desenvolvimento, problema esse que não é recente, mas acompanha cada fase evolutiva da sociedade. Essa realidade persegue toda a história brasileira.

Conforme o que se extrai do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, elaborado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (*apud* MONTE, 2008), no Brasil, durante o período colonial e à implantação do regime escravagista, as crianças eram submetidas ao trabalho exploratório. Referido plano defende ainda a perpetuação dessa estrutura de exploração capitalista das crianças durante o processo inicial de industrialização, quando os infantes estavam submetidos a toda sorte de adversidades, sendo utilizados como mão de obra nos diversos modos de produção.

Analisando a realidade brasileira, importante salientar que antes mesmo da implantação do sistema industrial, os filhos de escravos eram obrigados a acompanhar seus pais nas atividades que lhes eram atribuídas, seja no serviço doméstico ou trabalho agrícola no campo.

A Lei 2.040 de 28 de setembro de 1871 (Lei do Ventre Livre) e posterior Lei 3.353 de 13 de maio de 1988 (Lei Áurea), que aboliu a escravatura, não foram suficientes para mudar a realidade das famílias escravizadas e da esmagadora maioria das crianças negras, filhas de ex-escravos, que estavam submetidas a uma vida de pobreza.

Observando o contexto da abolição da escravidão, Del Priore (2006, p.12) afirma que as crianças e adolescentes moradores de antigas senzalas continuaram a trabalhar nas fazendas de cana de Pernambuco. Outras eram como que forçadas, em decorrência da dura realidade,

ao trabalho em fábricas, tudo isso num contexto caracterizado pela crescente urbanização. Del Priore (*apud* Paganini, 2011, p.4) ainda entende que:

A transição da escravidão para o trabalho livre não viria significar a abolição da exploração das crianças brasileiras no trabalho, mas substituir um sistema por outro considerado mais legítimo e adequado aos princípios norteadores da chamada modernidade industrial.

Como já elucidado, o proveito da mão de obra infantil atravessou o tempo e ainda hoje a sociedade carrega essa chaga. Encontrar crianças trabalhando nos sinais e avenidas das grandes cidades, nos ambientes domésticos, nos canaviais, nas plantações de sisal, nos garimpos e nas feiras livres não é uma coisa pontual, ao contrário, é corriqueiro e aceitável por determinadas mentalidades.

Segundo Schwartzman (2001, p. 08), em estudo elaborado para Organização Internacional do Trabalho (OIT), com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que observou a evolução do trabalho infantil na década de noventa, o Brasil apresentava elevado índice de exploração do trabalho infantojuvenil, em que pese haver paulatino declínio desses números no decorrer dos anos.

Schwartzman (2001, p.15) conclui que:

De maneira geral, boa parte do trabalho infantil no Brasil parece estar associada a uma condição de pobreza rural. Uma análise global como esta não permite examinar situações específicas, onde pode ocorrer exploração exacerbada; mesmo assim, é possível identificar situações bastante problemáticas, como a do trabalho doméstico de meninas de menos de 10 anos de idade, ou o trabalho de crianças em atividades de lavoura extensiva. [...] Tipicamente, o trabalho infantil começa no Brasil como uma atividade junto à família, no trabalho agrícola, que vai envolvendo um número crescente de crianças à medida que elas amadurecem.

Como se vê, o trabalho infantil é um problema complexo, associado, por vezes, à situação de pobreza e miserabilidade do núcleo familiar, resultante da concentração de renda. Em determinadas situações, o labor da criança e do adolescente garante a sobrevivência da família, é um complemento para seu sustento. E são essas situações que merecem maior atenção do Estado por meio de eficientes políticas públicas.

Ao observar essas situações, Schwartzman (2001, p.16) afirma que “uma política eficaz de combate ao trabalho infantil não pode colocar seu foco na repressão dessa atividade, mas sim na criação de condições para que ela seja descontinuada”. Sugere ainda que os

aliados desse combate seriam a melhoria do sistema educacional e a geração de emprego e renda para as famílias.

Diante dessa conjuntura de exploração da força de trabalho infantil presente em todo o mundo, reforçada pelo capitalismo e aceita por diversas mentalidades o Estado e a sociedade civil organizada precisavam agir no intuito de minimizar essa realidade. Surgem, então, importantes instrumentos legais que serão observados a partir de agora.

No âmbito internacional, a preocupação com a proteção infantojuvenil remonta ao final da segunda década do século XX, quando da manifestação sobre os direitos da criança, em Londres, *Save the Children Fund*, sendo criado o Comitê de Proteção da Infância pela Sociedade das Nações. Em 1923 foi criada a Declaração dos Direitos da Criança de Genebra, sendo adotada no ano seguinte pela Sociedade das Nações. Em 1948, a proteção aos direitos e liberdades das crianças ganha maior relevância com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, sendo tratados entre os seus dispositivos. Outros instrumentos importantes para a proteção infantojuvenil foram a Declaração dos Direitos da Criança, de 1959 e Pacto de San José da Costa Rica, de 1969.

Merece destaque ainda a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, de 1989, elaborada pela Organização das Nações Unidas. Segundo Roberti Junior (2012, p.7), esse instrumento jurídico foi “o primeiro grande marco concernente à proteção social da criança e do adolescente”.

Dois importantes instrumentos foram elaborados pela agência especializada da Organização das Nações Unidas (ONU), criada em 1919, no contexto do fim da Primeira Guerra Mundial, denominada Organização Internacional do Trabalho (OIT), sediada em Genebra, e ratificados pelo Brasil, quais sejam: a Convenção nº138, sobre a idade mínima para admissão ao emprego, datada do ano de 1973 e Convenção nº182, sobre as piores formas de exploração do trabalho infantil, elaborada em 2001.

O primeiro instrumento normativo (Convenção nº138) estabelece, entre outras normas, que os países-membros devem ter como objetivo a elevação progressiva, para dezesseis anos, da idade mínima, para admissão a emprego ou trabalho. A convenção mais recente (Convenção nº182) determina que todo Estado membro deverá adotar medidas imediatas e eficazes para assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, em caráter de urgência, elencando algumas situações, entre elas: as formas de escravidão e práticas análogas; a utilização, o recrutamento ou a oferta de crianças para a realização de atividades ilícitas; trabalho que, por sua natureza ou pelas condições em que se realiza, possa supor ameaça à saúde, à segurança ou à moralidade das crianças, entre outras disposições.

Cuidam-se de tratados que repousam no âmbito do direito internacional. Sendo o Brasil signatário desses tratados que versam sobre os direitos humanos, seu fiel cumprimento é obrigatório, devendo empenhar-se eficazmente para a erradicação da exploração da criança em atividades laborais, remuneradas ou não.

Monte (2008, p.626) observa que nos países em fase de desenvolvimento, como é o caso do Brasil, é comum se observar indivíduos, com idade inferior a 14 anos, no mercado de trabalho desenvolvendo atividades perigosas e danosas à saúde humana.

Observando a realidade brasileira, percebe-se que foi introduzido no ordenamento jurídico, no início do sistema republicano de governo, entre outros dispositivos, o art. 2º do Decreto nº 1.313, de 17 de janeiro de 1891, do seguinte teor:

Art. 2º Não serão admittidas ao trabalho effectivo nas fabricas crianças de um e outro sexo menores de 12 annos, salvo, a titulo de aprendizado, nas fabricas de tecidos as que se acharem comprehendidas entre aquella idade e a de oito annos completos.

Fica claro, com base no dispositivo legal supra, que nesse período de efervescência das indústrias, a força de trabalho das crianças, a partir dos doze anos, já era vendida aos capitalistas, e aquelas com idade entre oito e onze anos poderiam atuar como aprendizes.

O modelo burguês de exploração da mão de obra infantil despertou a indignação da classe operária em vários países do mundo e também no Brasil, que reivindicava a proibição do trabalho para os menores de quatorze anos e de trabalhos insalubres, noturnos e perigosos para aqueles que ainda não tinham atingido a idade adequada para o trabalho.

Moura (2006, p. 280), estudando a situação paulistana, recorda que a crítica ao trabalho infantil, aos constantes acidentes de trabalho, à permanência em ambientes degradantes e insalubres, ao esforço contínuo, às extensas jornadas e privação à frequência escolar “tornou-se matéria recorrente nas páginas da imprensa paulistana e teve a capacidade de mobilizar diversos segmentos sociais no alvorecer do século XX”.

As reivindicações dos movimentos operários e críticas da imprensa ao empresariado forçaram o Estado a uma atenção mais eficaz à proteção das crianças e adolescentes. A utilização da força do trabalho infantil não demorou a ser objeto de preocupação dos legisladores, estudiosos e de alguns segmentos da sociedade.

Como explanado anteriormente, o movimento operário, setores da imprensa e outros segmentos sociais, postulavam pelo fim do aproveitamento indiscriminado do trabalho das

crianças e adolescentes, provocando o Estado a sair da inércia e combatê-lo. Esse combate, porém, iniciou-se de forma tímida e pouco eficaz.

O Guia para Educadores elaborado pela OIT (2001, p.28), recorda que no Estado de São Paulo, desde o fim da primeira década do século passado, o legislativo criou leis que regulamentavam a jornada de trabalho das crianças e adolescentes. Todavia, eram letras mortas, que não atingiam seu objetivo, face à falta de fiscalização ou inoperância das existentes por parte das autoridades competentes.

Buscando normatizar o trabalho infantil em toda Federação, a Constituição de 1934, por meio do art.121, § 1º, alínea *d*, preceituou a proibição de trabalho a menores de quatorze anos, de trabalho noturno a menores de dezesseis e em indústrias insalubres, a menores de dezoito anos e a mulheres. A Constituição de 1937 repetiu o referido preceito, em seu art.137, alínea *K*, atribuindo ainda ao Estado o dever de assegurar garantias e cuidados especiais à infância. A Constituição de 1946 majorou para dezoito anos a idade mínima para execução de trabalho noturno, conforme o disposto no art. 157, IX, mantendo as demais proibições conforme a Carta de 1937.

Destoando das constituições anteriores, a Constituição de 1967, em plena ditadura militar, reduziu de quatorze para doze anos a idade mínima para qualquer trabalho, em seu art. 158, X. O recuo da idade mínima para o trabalho foi um verdadeiro retrocesso social.

Cessado o regime militar, marcando a redemocratização do país, foi promulgada em 1988, uma nova Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB ou CF/1988). Percebe-se que a preocupação com a positivação dos direitos fundamentais e a proposta de proteção do gênero humano como um todo recebeu maior ênfase e tem se tornado cada vez mais efetiva com o advento da Constituição vigente.

Os movimentos sociais e grupos de pressão que resistiram à ditadura militar, denunciando a realidade de miséria e violência que viviam algumas crianças e adolescentes brasileiros, lutaram para que o texto constitucional abrangesse os direitos da infância.

Nesse sentido, o art. 7º, XXXIII da CF/1988 proíbe qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos, pertencendo, por sua vez, ao rol dos direitos sociais individuais dos trabalhadores.

A positivação abarcou também a criança e o adolescente, possuindo o ordenamento jurídico brasileiro ampla legislação no que tange à sua proteção, seja por meio de lei infraconstitucional, de convenções internacionais ratificadas ou da própria Carta Magna (CF/1988). O constitucionalista Lenza (2011, p.1111) confirma esse avanço ao ensinar que “a

Constituição de 1988 avança na proteção à criança, ao adolescente e ao jovem, fixando diversos direitos fundamentais”.

Corroborando com esse entendimento Monte (2008, p.627) ao defender que a prática do trabalho infantil recebeu atenção especial, por parte dos agentes gestores e da sociedade, apenas recentemente e que as discussões acerca do tema se intensificaram no momento em que se percebeu o grave problema social que estava sendo gerado para o país.

Ademais, o texto constitucional em vigor preceitua em seu art. 227:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O constituinte, como pode-se observar no dispositivo ao norte indicado, ampliou a responsabilidade da proteção aos direitos da criança e do adolescente à família, à sociedade e ao Estado. Relevante salientar, interpretando este mandamento constitucional, que o Estado, a família, a comunidade e sociedade como um todo, devem empenhar-se no escopo da proteção integral e na efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, incluindo-se nesse rol a proteção contra a exploração do trabalho precoce.

O parágrafo 3º do art. 227 da Constituição de 1988 estabelece ainda o direito à proteção especial às crianças, adolescentes e jovens, por parte do Estado, reafirmando o disposto no art.7º, XXXIII, *in verbis*: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Importante avanço protecionista aos direitos das crianças e adolescentes ocorreu no ano de 1990, por meio da Lei nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Referido diploma foi diretamente influenciado pelo espírito constitucional, ratificando os direitos e garantias fundamentais ali previstos.

Necessário frisar, como já é amplamente reconhecido por juristas e outros estudiosos, que o referido Estatuto é fruto de mobilização e esforço constantes dos movimentos sociais que batalhavam de maneira insistente pela proteção dos direitos da criança e do adolescente durante a ditadura militar e anos que se sucederam. Destacando a importância dos movimentos sociais na elaboração da CRFB vigente, e, posteriormente do ECA, o Guia para Educadores elaborado pela OIT (2001, p.32) relata:

Nesse contexto, os movimentos especificamente voltados para a infância e juventude promoveram intenso debate que levou, em março de 1988, à formação do Fórum Nacional Permanente de Entidades Não governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA). O esforço reunido desses setores comprometidos com a defesa da infância e juventude culminou na importante emenda popular “Criança prioridade nacional”, incorporada nos artigos 227 e 228 da Constituição Federal – que, por sua vez, foram fundamentais para a elaboração de uma lei específica regulando os assuntos da infância e juventude, o ECA, promulgado em 1990.

O ECA também sofreu influências advindas da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, estendendo a toda criança e adolescente proteção integral, além de estabelecer normas para efetivação de seus direitos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, tomando por base critério cronológico, em seu art. 2º, preceitua que criança é a pessoa que possui até doze anos de idade incompletos, isto é, que possui idade inferior a doze anos, e adolescente a pessoa que se enquadra entre doze e dezoito anos de idade.

Na visão do ECA, cujas disposições devem ser aplicadas a todas as crianças e adolescentes, independente da situação em que se encontram, classe social, ou outras hipóteses, os destinatários dessa lei especial são sujeitos de direitos, devendo ser respeitados para que a formação da sua personalidade não seja prejudicada e possam desenvolver-se físico, mental, moral, espiritual e socialmente de forma plena, em condições de liberdade e dignidade, como preceitua o seu art. 3º.

Essa posição de conceber crianças e adolescentes como sujeitos de direitos é revolucionária, extinguindo a visão preconceituosa de “menor” que remetia a crianças pobres, desamparadas e delinquentes.

Nesse diapasão, Cury (*et.al.*, *apud* ROBERTI JUNIOR 2012, p.14) sustentam a tese que as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos:

A proteção integral tem como fundamento a concepção de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, frente à família, à sociedade e ao Estado. Rompe com a ideia de que sejam simples objetos de intervenção no mundo adulto, colocando-os como titulares de direitos comuns a toda e qualquer pessoa, bem como de direitos especiais decorrentes da condição peculiar de pessoas em processo de desenvolvimento.

Considerando a doutrina da proteção integral predominante no ECA, Elias (2005, p.2), ensina que tal proteção atinge todas as áreas da vida da criança e do adolescente. E o art. 4º elenca o rol dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à

profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Dentre outras disposições, o ECA estabelece que a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, proibindo qualquer forma de negligência, exploração e opressão, prevendo também a punição na forma da lei quando da violação dos seus direitos fundamentais.

Além de arrolar direitos, o ECA, com o escopo de zelar pelo fiel cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes ali estabelecidos, cria um sistema de garantias e proteção. No art. 131 e seguintes estabelece a criação do órgão permanente, não jurisdicional e autônomo denominado Conselho Tutelar em cada município da Federação, cujos membros são escolhidos pela própria comunidade. Prevê ainda os Conselhos de Direito em âmbito federal, estadual e municipal.

Iniciativa louvável do legislador ao enumerar diversas atribuições ao Conselho Tutelar, entre elas promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto, requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança (art. 136, III, a), como por exemplo, requisitar aos órgãos do Estado que cuidam do trabalho, a fiscalização de pessoas que podem utilizar-se da mão de obra de menores de quatorze anos e encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente (art.136, IV), podendo-se destacar aqui a alocação de crianças e adolescentes ao trabalho.

Dos direitos fundamentais assegurados pelo ECA, neste estudo, merecem destaque o direito à proteção no trabalho. Os arts. 60 a 69 ocupam-se especificamente da proteção ao adolescente trabalhador.

Importante ressaltar que, em que pese o ECA tenha estabelecido a idade mínima de quatorze anos para entrada no mercado de trabalho, a Lei 10.097/2000, em consonância com a Convenção nº138 da OIT, que prevê a elevação progressiva, para dezesseis anos, da idade mínima, para admissão a emprego ou trabalho, alterou o art. 403 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), que passou a ter a seguinte redação: “É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos”.

Dessa forma, o trabalho da criança de zero a quatorze anos é terminantemente proibido e ao adolescente entre os quatorze e dezesseis anos é facultado o trabalho na condição de aprendiz. Todavia, dever-se-á obedecer às normas previstas na legislação trabalhista.



Estes instrumentos de proteção contra a exploração do trabalho infantil, a formulação e efetivação de políticas públicas que previnam, combatam e apontem caminhos para a melhoria da qualidade de vida das famílias, uma melhor distribuição de renda e posterior diminuição da desigualdade social podem reduzir significativamente a incidência do trabalho infantil na sociedade brasileira.

É nessa esquina que nos encontramos. Vamos conhecer melhor suas luzes e sombras no próximo capítulo, que trata do trabalho infantil na feira livre do município de Porto da Folha/SE.

### **3. O TRABALHO INFANTIL NA FEIRA LIVRE DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA/SE**

Para discutirmos o tema propriamente dito, necessário se faz conhecer o lócus onde ele acontece, percebendo a feira livre como o espaço onde as relações de compadrio se estabelecem, se fortificam e onde as expressões das questões sociais se tornam evidentes.

Entre o sonho e a realidade, há um caminho a trilhar, que convive com o mundo material e as subjetividades dos sujeitos históricos que ali transitam, convivem, territorial e temporalmente. Esse tecido social se constrói a partir de um território, cuja descrição sucinta permite compreender a identidade dessa gente.

#### **3.1. Breve relato histórico do município de Porto da Folha**

O município de Porto da Folha, afastado 190 km de Aracaju, capital sergipana, está localizado no extremo norte do Estado de Sergipe, na região do semi-árido, à margem direita do rio São Francisco. Limita-se ao norte com o Estado de Alagoas (pelo rio São Francisco), ao leste com o município de Gararu, ao oeste com o município de Poço Redondo e ao sul com os municípios de Nossa Senhora da Glória e Monte Alegre de Sergipe.

De acordo com Santos (2010, p. 29), as margens do rio São Francisco passaram a ser visitadas pelos navegantes europeus antes de 1590 e, conseqüentemente, deu-se a ocupação territorial. O autor estima que com a descoberta do rio Capivara, afluente do rio São Francisco, no fim do século XVI, teve início a povoação da região que mais tarde seria o município de Porto da Folha.

O município mais antigo do sertão sergipano, segundo Souza (2009, p. 94), teve origem nas terras do Morgado do Porto da Folha, sesmaria medindo 30 léguas, inalienável e indivisível, que em regra, com a morte de seu proprietário, tornar-se-ia propriedade do filho primogênito. Referido pesquisador lembra ainda que o Morgado do Porto da Folha fora doado pela Coroa Portuguesa a Pedro Gomes, na primeira metade do século XVII.

Com o intuito de explorar novos territórios, Geronimo da Costa Tabora, em 1682, instalou um sítio, dedicando-se à lavoura e à criação de gado. Tal empreendimento, todavia, não prosperou. Posteriormente, Tomaz Bermudes fundou a Fazenda Curral do Buraco, sendo

a ele atribuída a colonização do município de Porto da Folha, como apontam Mendonça e Silva (2009, p.435).

Para Santos (2010, p.28) “o nome Curral do Buraco se relaciona à topografia do acidentado relevo, pois a área em que era localizado se encontra cercada por íngremes serras e colinas com ondulações desde pouco intensas até de difícil acesso”.

A partir dessa fazenda, desenvolvendo-se a criação de gado e lavoura, surge a povoação do Curral do Buraco, que passou a denominar-se Porto da Folha, em alusão ao antigo Morgado.

A emancipação política se deu no dia 19 de fevereiro de 1835, quando da criação da Vila de São Pedro do Porto da Folha, no décimo quarto ano da independência do Brasil, por meio de Lei Provincial, desligando-se do município de Propriá.

Conforme o que consta na justificativa do projeto de emenda à Lei Orgânica do Município de Porto da Folha (Lei nº 01/2006), a sede do município de Porto da Folha foi transferida por cinco vezes, à semelhança da sede do Governo Geral do Brasil, de Salvador para o Rio de Janeiro, no período colonial e na era republicana, da sede da capital federal, do Rio de Janeiro para Brasília. Semelhante mudança também ocorreu quando da transferência da capital da Província de Sergipe, de São Cristóvão para Aracaju.

Em 11 de novembro de 1896 foi sancionada a Lei nº 195, que elevou a Vila de Porto da Folha à categoria de cidade, isto é, a sede municipal passou a ser considerada cidade, embora já houvesse ocorrido a emancipação política e criação do município anteriormente. Em 17 de janeiro de 1958, por meio do Decreto Estadual nº 396, foi criada a Comarca de Porto da Folha.

Devido à relevância de sua história, Porto da Folha traz em sua população traços de uma diversidade cultural e étnica que é considerada uma riqueza própria do povo brasileiro, sendo o único município do Estado de Sergipe a conter uma comunidade indígena organizada e reconhecida pelos órgãos competentes, que são os Xocós, estabelecidos nas terras da Ilha de São Pedro e remanescentes quilombolas, moradores do Povoado Mocambo. O aldeamento indígena recebeu missionários jesuítas e posteriormente capuchinhos, entre eles o Frei Doroteu de Loreto, como lembram Mendonça e Silva (2009, p.435) e Santos (2009, p.96), sendo o único grupo indígena presente atualmente no Estado de Sergipe.

Segundo Souza (2009, p.95) os índios Orumarus (os Xocós são formados por diversos grupos indígenas) foram gratificados com a doação feita por Pedro Campos das terras da Ilha de São Pedro em retribuição ao valioso auxílio na luta contra a expulsão dos holandeses na

foz do rio São Francisco, tendo o próprio D. Pedro II, quando da sua passagem pela referida ilha, ratificado como terras pertencentes aos indígenas.

Entretanto, foram delas expulsos, sendo extinto o aldeamento indígena, beneficiando as elites pecuaristas da região, que se apossaram das terras, tendo início um longo e difícil período para o povo Xocó.

A luta pela posse da terra dos Xocós, que perdurou por aproximadamente cem anos, teve fim em 1979, quando a União desapropriou as terras, sendo devolvidas aos remanescentes indígenas, graças ao apoio da comunidade católica da diocese de Propriá, na pessoa de seu bispo, Dom José Brandão de Castro e do seu clero, de professores e estudantes universitários, dos próprios indígenas e da sociedade civil organizada.

Como citado ao norte, o município abriga também a comunidade quilombola estabelecida no Povoado Mocambo, às margens do rio São Francisco. O Mocambo foi a primeira comunidade reconhecida oficialmente em Sergipe. É uma comunidade remanescente de negros escravos que recebeu a titulação das terras que lhes pertenciam, por meio do instituto da desapropriação por parte da União.

O município de Porto da Folha, com área territorial de 897 km<sup>2</sup>, é o quinto maior município sergipano em extensão territorial, no entanto, seu território já mediu 5.014 km<sup>2</sup>, antes da criação dos municípios de Gararu, Nossa Senhora da Glória, Poço Redondo e Canindé de São Francisco, que dele se desligaram.

Além do distrito sede, o município conta com 09 subdistritos: Lagoa da Volta, Lagoa do Rancho, Lagoa Redonda, Linda França, Niterói, Mocambo, Umbuzeiro do Matuto, Ilha do Ouro e Ilha de São Pedro.

A população municipal, segundo o Censo Demográfico de 2010, é de 27.146 habitantes; sendo 13.883 homens e 13.263 mulheres. Deste total, 17.191 residem na zona rural e 9.955 na zona urbana, sede do município.

As principais atividades econômicas do município de Porto da Folha são o plantio de milho e feijão. No século passado o cultivo de arroz e algodão era expressivo e atualmente desapareceu. A criação de gado leiteiro e consecutiva produção de manteiga, queijo e requeijão fomentam a economia local e, da mesma forma que o cultivo do milho, sustentam as famílias locais.

Inexistindo fábricas, indústrias, potencialização do turismo, incentivos mais eficazes à produção agrícola nas áreas banhadas pelo rio São Francisco e políticas públicas que visem a irrigação das terras e abastecimento das regiões mais distantes do leito do rio, além das longas

estiagens, o município sobrevive dos impostos repassados pela União e Estado, dependendo quase que exclusivamente deles a economia local.

A comercialização semanal de gêneros alimentícios durante a feira livre também é um fator que estimula a economia local, fazendo com que haja a circulação do capital financeiro entre os comerciantes, alguns deles pequenos produtores rurais.

A feira livre da cidade de Porto da Folha inicia, atualmente, na tarde do domingo, encerrando no início da noite, retornando ao amanhecer da segunda-feira, sendo concluída definitivamente no início da tarde desse mesmo dia. Importante frisar que essa mudança aconteceu em meados de 2014 e que nem todos os feirantes comercializam na tarde do domingo. A inclusão de mais um dia de feira é fruto da administração do atual gestor municipal, que entendeu que os feirantes e consumidores ficavam muito expostos aos raios solares e ao forte calor. Para a tomada dessa decisão, o governo municipal consultou os comerciantes e consumidores, que expressaram suas opiniões. A comunidade portofolhense, de maneira geral, ficou satisfeita com essa mudança. No entanto, o acréscimo de mais um dia de feira desagradou alguns feirantes.

### **3.2. A feira livre e seus significados sociais**

A origem das feiras livres não é facilmente precisa cronológica e historicamente falando, no entanto, é certo que antes da era cristã já existiam. Mumford (*apud* Santos 2013, p. 42) afirma que “as duas formas clássicas de mercado, a praça aberta ou o bazar coberto, e a rua de barracas ou de lojas, possivelmente já tinham encontrado sua configuração urbana por volta de 2000 a.C”.

No Brasil, a origem da feira remonta ao período colonial, por meio dos portugueses, em decorrência do aumento populacional e diversificação econômica, tendo tornado-se a principal forma de distribuição de gêneros alimentícios (frutas, legumes, cereais, pescados, carnes, derivados do leite, entre outros) durante referido período e os que se sucederam, sendo consagrado como o principal local de comércio da população, estando presente até os dias atuais no cotidiano das cidades brasileiras.

Nesses ambientes comercializam-se os mais variados gêneros alimentícios, servindo como principal meio de abastecimento de produtos agrícolas, como também produtos não alimentícios.

É comum perceber na história dos municípios brasileiros a presença de mercados periódicos, quase semanais, que contribuíram para o desenvolvimento econômico dos núcleos

de povoamento, atraindo pessoas de regiões limítrofes. A exposição e venda de alimentos também contribuiu para o desenvolvimento cultural desses núcleos de povoamento. Não raramente as ruas da feira, tipicamente espaços de circulação de pessoas e mercadorias, tornavam-se espaços de encontro, relações sociais e apresentação artística.

As feiras, caracterizadas pelo aglomerado de pessoas comprando e vendendo os mais diversos produtos, abrem espaço para a troca de conhecimento, aprendizado, experiência, cultura e informação, ultrapassando seu escopo principal: a comercialização. Ao abordar essa temática, discorre Araujo (2012, p.50):

Historicamente as feiras adquiriram uma importância muito grande, que ultrapassa seu papel comercial e as transforma, em muitas sociedades, num entreposto de trocas culturais e de aprendizado, onde pessoas de várias localidades se congregam para estabelecer laços de sociabilidade.

Nas feiras, diversos eventos podem acontecer ao mesmo tempo: reencontro de amigos e familiares, estranhamento com determinadas pessoas, anúncios publicitários e de utilidade pública, propaganda religiosa e política, agitação e desentendimento, manifestações artísticas – não é raro presenciar músicos, cantores, tocadores, contadores de piadas em meio às feiras – exposição e venda de comidas e objetos artesanais típicos da localidade e gestos de solidariedade e cooperação, protagonizados ou assistidos por seus personagens principais, os fregueses e feirantes, manifestando-se as sociabilidades nas suas plurais dimensões.

Ultrapassando o objetivo da comercialização, a feira livre não é tão somente um meio de fortalecer a economia local e abastecer as despensas e armários dos fregueses, é, na verdade, lugar para expressão da cultura regional, saber popular, espaço democrático de vivência coletiva e conseqüente fortalecimento dos laços de sociabilidade.

Nas grandes e pequenas cidades as feiras livres ainda resistem às outras formas de comércio varejista de gêneros alimentícios. Atualmente as grandes redes de supermercados, hipermercados e centros de abastecimento, presentes nos centros urbanos mais desenvolvidos, ofuscam a relevância econômica das feiras livres, mas não a mitigam. Todavia, nas pequenas cidades a feira livre é o único ou principal meio de comércio da população.

As feiras livres também são espaço para a multiplicação do trabalho informal. Muitos feirantes não são registrados oficialmente, não possuem registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, estando desprotegidos quanto aos seus direitos trabalhistas. Geralmente, os vendedores de uma mesma banca são parentes, por vezes do mesmo núcleo familiar: cônjuges, filhos, sobrinhos etc. DaMatta (*apud* Sato, 2007, p. 99) constata que “as relações de

trabalho mesclam-se com relações familiares, de amizade e de vizinhança no bairro de moradia”. Todos estão envolvidos com o trabalho da feira para dali tirarem o mínimo necessário para sobrevivência.

Observando a realidade da feira de Porto da Folha, percebe-se que as pessoas das camadas sociais mais pobres, sobretudo do sexo masculino, vêm nela uma ocasião para complementarem a renda através de atividades de montagem e desmontagem das bancas, carregando das mercadorias dos fornecedores e vendedores e dos produtos adquiridos pelos consumidores. Nesse rol aparecem pequenos trabalhadores, crianças e adolescentes que passam parte do seu dia transportando, em carrinhos de mão, os gêneros comprados na feira livre até a residência dos consumidores, sendo remunerados com pequenos valores.

### **3.3. O trabalho infantil presente na feira livre da cidade de Porto da Folha**

Analisando a feira livre da cidade de Porto da Folha, que inicia na tarde do domingo e é concluída na tarde da segunda-feira, verifica-se que há um número significativo de crianças e adolescentes que exercem atividades laborais inadequadas às suas idades naquele local, ao arpejo da lei, que veda qualquer “trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, aos quatorze anos”, como preceitua o art. 7º, XXXIII, da CF/1988.

Durante a pesquisa de campo realizada para o embasamento da presente pesquisa, foram aplicados, no primeiro momento, questionários a 26 (vinte e seis) crianças e adolescentes que encontravam-se trabalhando na feira livre da cidade. Posteriormente, foram realizadas 07 (sete) entrevistas com alguns dos responsáveis por esses indivíduos com o escopo de obter informações mais minuciosas acerca da situação da família como um todo. Em seguida, entrevistou-se 03 (três) profissionais da área da educação envolvidos com as crianças e adolescentes trabalhadores para entender até que ponto o trabalho na feira livre influencia na educação desses indivíduos. Explanaremos a partir de agora as informações obtidas através da pesquisa.

### 3.3.1. Sexo

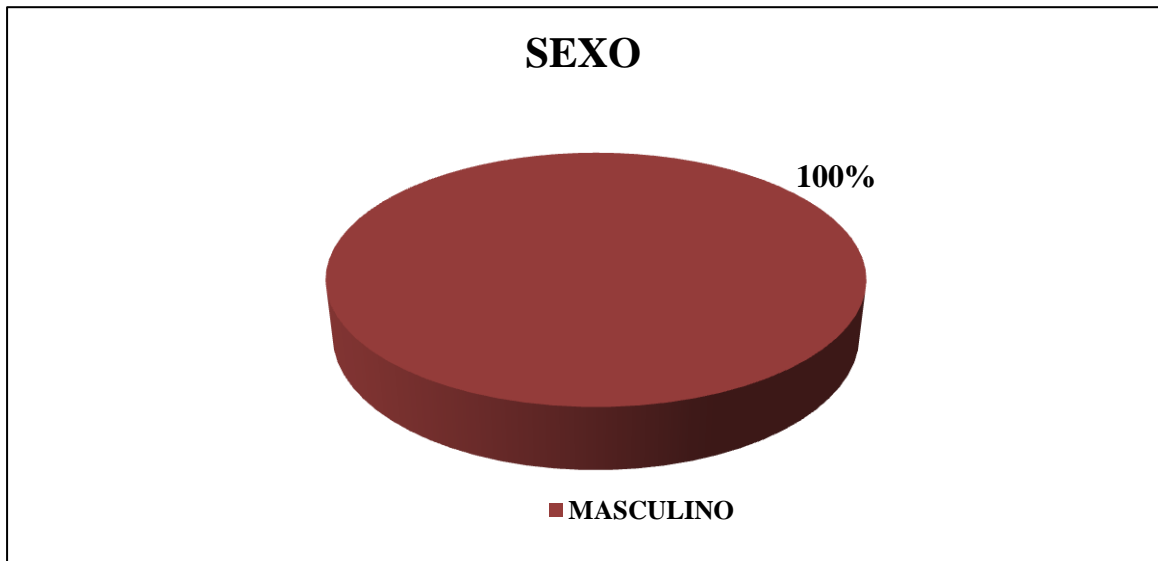


Gráfico 1

Verifica-se, de acordo com o gráfico 1, que todos os entrevistados são do sexo masculino, revelando a pontual ou quase inexistente presença da mão de obra infantil feminina naquele local.

Isso ocorre em razão de que, historicamente, a mão de obra infantojuvenil feminina se concretizou nas atividades domésticas, dentro do seu domicílio ou fora dele, uma vez que a sociedade absorveu o conceito de que cabe às meninas o zelo pela casa e o cuidado de crianças. A cartilha sobre o trabalho infantil doméstico elaborada pelo Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil do Maranhão (FEPETIMA) confirma este pensamento ao afirmar que:

Ao nos depararmos com o fenômeno do trabalho infantil doméstico, constatamos que esse universo é constituído em sua grande maioria por meninas, na faixa etária de 05 a 15 anos [...] As determinações dos papéis sociais de homens e mulheres foram historicamente constituídas a partir de valores sócio-culturais estabelecidos pela sociedade, atribuindo lugares sociais distintos para homens e mulheres. Assim criaram-se algumas ideias em torno das mulheres, como: fragilidade, meiguice, passividade, maiores preocupações com as questões familiares, maior habilidade para os afazeres domésticos e assim por diante. (FEPETIMA, 2009, p. 15-16)

Fenômeno semelhante ocorre ao analisar-se os números referentes ao cenário brasileiro, que revelam quantidade superior de crianças e adolescentes do sexo masculino realizando atividades laborais remuneradas fora do ambiente doméstico em comparação a



crianças e adolescentes do sexo feminino, segundo constatação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) referente ao ano de 2006, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

### 3.3.2. Faixa Etária

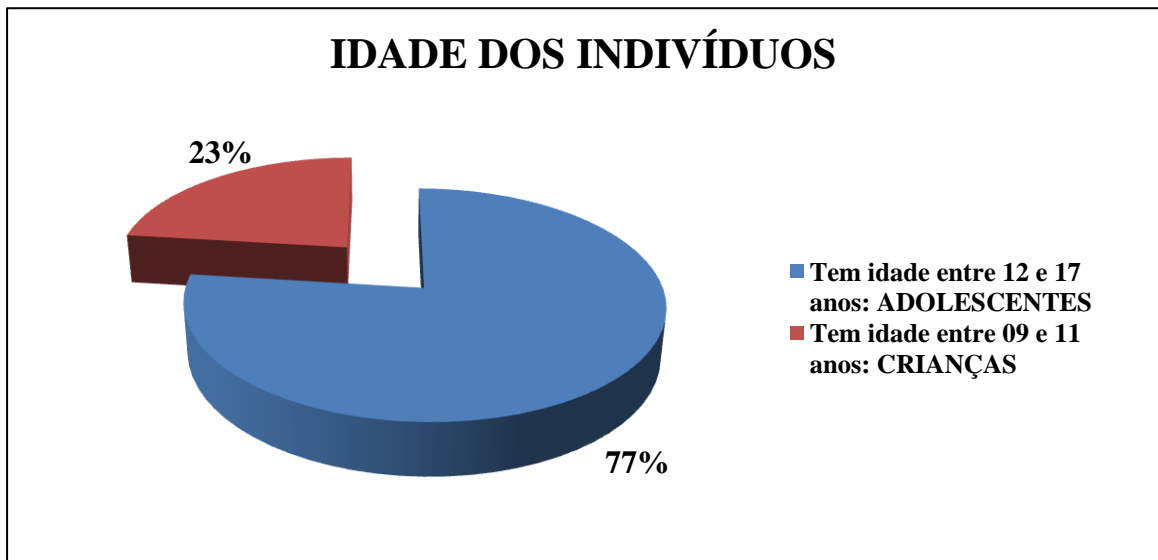


Gráfico 2

Analisando o gráfico 2, note-se que o trabalho é desenvolvido, predominantemente, por adolescentes, perfazendo um total de 77%, tendo ainda expressivos 23% de crianças desempenhando funções remuneradas.

Esses números estão em consonância com a PNAD 2006 que, ao abordar o trabalho infantil, detectou que o percentual do nível da ocupação dos adolescentes trabalhadores é superior ao número de crianças trabalhadoras.

O número de crianças entre nove e onze anos exercendo atividades laborais na feira livre de Porto da Folha, embora seja inferior ao número de adolescentes, é considerável. A legislação proíbe qualquer trabalho para a criança, indivíduo em desenvolvimento. Se naquele ambiente houvesse apenas o registro de uma criança trabalhando, todos os esforços deveriam ser empregados para por fim a essa situação.

O fato de o número de crianças trabalhadoras ser menor que o de adolescentes não deixa de ser um agravante, pois também estes últimos são destinatários da proteção especial prevista na legislação brasileira, sobretudo no ECA.

### 3.3.3. Atividades exercidas na feira livre pelas crianças e adolescentes

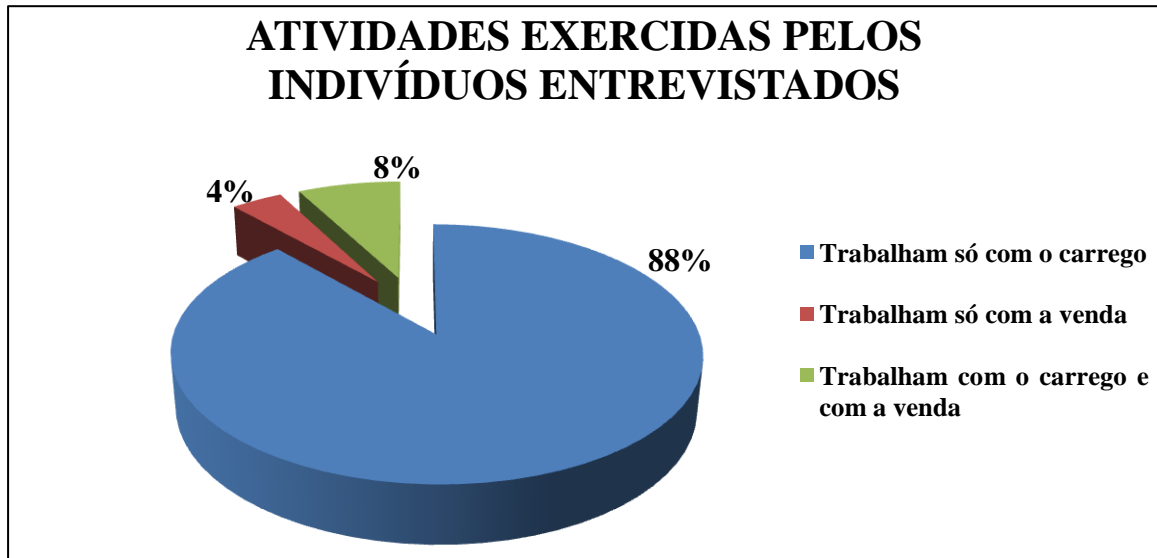


Gráfico 3

Perceba-se, observando o gráfico 3, que a atividade mais executada pelos pequenos trabalhadores é o transporte de mercadorias no carrinho de mão, denominado “carrêgo”, tendo 88% dos meninos entrevistados afirmado que trabalham somente com o transporte de mercadorias. Tal atividade consiste no acompanhamento do consumidor enquanto está realizando suas compras, banca após banca, sendo os produtos adquiridos colocados no carrinho de mão e conduzidos até sua residência. Ao descarregar as compras, o pequeno transportador retorna imediatamente à feira a fim de ter seu trabalho novamente solicitado.

Outros ainda, além do transporte das compras no carrinho de mão, ocupam-se com a venda de produtos, auxiliando os donos das bancas fixas ou dos carros de mão que transitam na feira expondo as mercadorias, correspondendo a 8%. Enquanto 4% dos trabalhadores infanto-juvenis atuam somente como vendedores.

Diante dessa realidade, alguns pontos merecem ser melhor analisados: os indivíduos que utilizam o carrinho de mão como instrumento de trabalho costumam carregar peso em excesso e realizar longos e repetidos percursos, podendo trazer complicações à sua saúde, como por exemplo, problemas na coluna. Outro ponto diz respeito à exposição solar que esses pequenos trabalhadores estão submetidos, considerando que o município de Porto da Folha está localizado na região do semiárido, marcada por fortes períodos de secas, sujeitos as consequências dos fortes raios solares, que podem ocasionar efeitos negativos que serão percebidos no decorrer da vida.

Perante o exposto, percebe-se que essas crianças e adolescentes executam trabalhos inadequados às suas idades, em condições insalubres, em total desrespeito ao ordenamento jurídico pátrio, que veda trabalhos insalubres e perigosos a menores de dezoito anos.

### 3.3.4. Educação



Gráfico 4

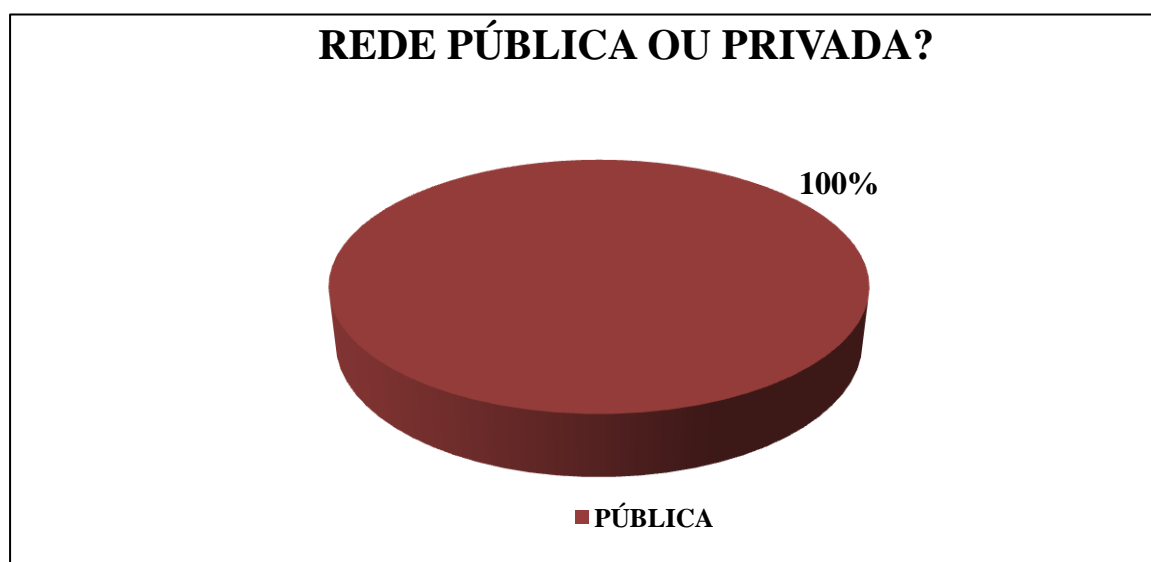


Gráfico 5

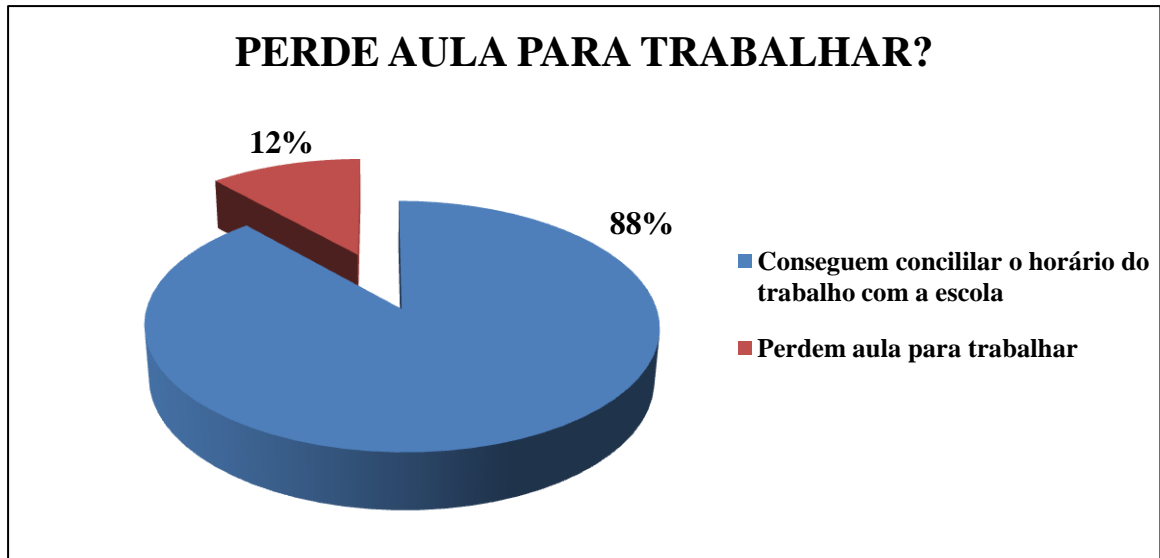


Gráfico 6

Constata-se de acordo com os gráficos 4, 5 e 6 que as crianças e adolescentes trabalhadores foram unânimes ao responder que estão matriculados na rede pública de ensino e que frequentam as aulas. Esse é um fator positivo, considerando que a educação é um dos pontos centrais para a minimização do trabalho infantil, além de ser um direito fundamental assegurado pelo ECA, necessária para o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente. A escola, além de transmitir conhecimentos científicos, torna-se um espaço de sociabilidade, cooperando com a formação humana das crianças e adolescentes.

Quando indagados a respeito da frequência às aulas em relação ao horário de trabalho, 88% dos indivíduos responderam que conseguem conciliar o horário de trabalho com a escola. Os demais revelaram que perdem o dia de aula para dedicarem-se ao trabalho. Esse resultado parece não corresponder com a realidade visto que a feira livre acontece também na segunda-feira, durante o período da manhã e tarde, dia e horários letivos, sendo muito pouco provável a conciliação de horários de trabalho e estudos.

Isso é preocupante em razão de que, ainda que eles não percam aula com frequência, o rendimento escolar e desempenho futuro poderão ser inferiores ao daqueles que não trabalham, visto que estão sujeitos a jornadas de trabalhos exaustivas, chegando à escola demasiadamente cansados.

Bezerra (2006, p.7), ao tecer paralelos entre o trabalho infantil e a educação, confirma a diminuição do rendimento escolar dos alunos trabalhadores

O trabalho infantil causa perda de rendimento escolar aos estudantes. Crianças e adolescentes que só se dedicam aos estudos tem melhor desempenho escolar quando confrontados com os que trabalham.

É inegável que a atividade laboral de crianças e adolescentes suga os momentos de estudos e concorre com a escola, prejudicando a divisão do tempo entre o trabalho e o estudo, podendo ocasionar reprovações consecutivas, desestímulo e evasão escolar. Bezerra (2006, p.44) ainda lembra que “crianças que tem desempenhos piores se desestimulam com os estudos e passam a trabalhar mais cedo”.

Não é repetitivo afirmar que o trabalho, seja ele qual for, não é adequado para crianças e adolescentes, como também, que o direito desses seres em desenvolvimento é o não-trabalho, em outras palavras, deveriam gastar seu tempo com estudos, atividades desportivas, lazer, brincadeiras, descanso e convivência com a família.

### 3.3.5. Grau de satisfação com o trabalho desenvolvido na feira



Gráfico 7

Quando indagados acerca do grau de satisfação com o trabalho desenvolvido na feira livre, seja ele o “carrêgo” ou a venda, todas as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, sem exceção, afirmaram que estão ali exercendo atividades laborais porque gostam e ninguém os obriga a fazer isto.

A resposta das crianças e adolescentes trabalhadores precisa ser melhor avaliada, afinal é mais plausível crer que eles trabalham porque precisam e não porque gostam. Desenvolver funções e atividades incompatíveis com suas condições biológicas, psicológicas e cognitivas, em especial, empurrar por várias horas carros de mão repletos de mercadorias não parece ser atrativo.

Na verdade, é a necessidade que os obriga a colocarem-se naquele local como trabalhadores, considerando que aquilo que se arrecada no fim do dia de trabalho servirá como complemento de renda, como se verá melhor adiante.

### 3.3.6. Relação de parentesco com a criança/adolescente

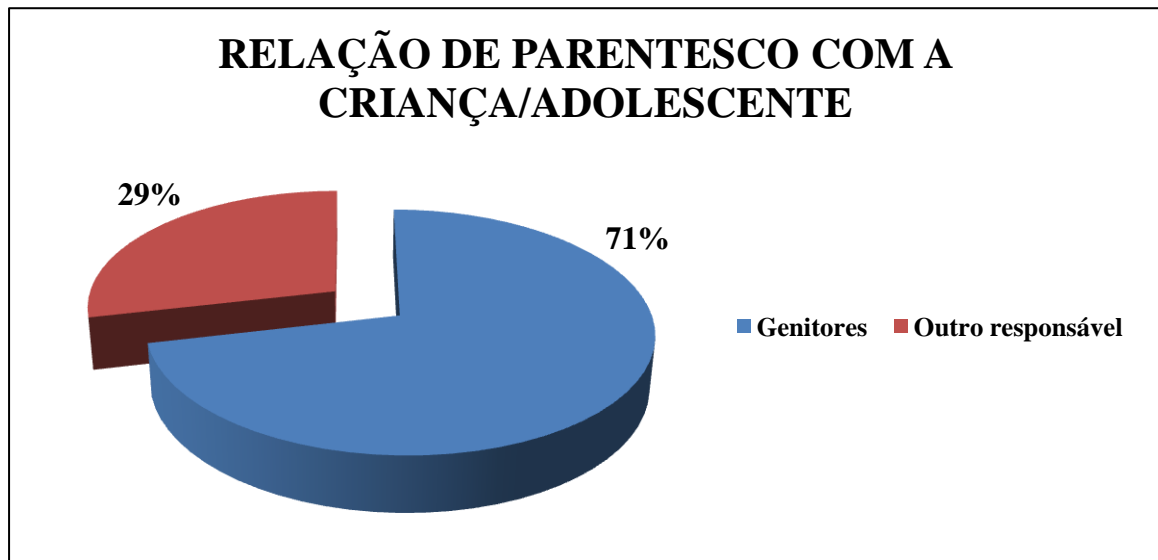


Gráfico 8

Reparando o gráfico 8, verifica-se que 71% dos trabalhadores infanto-juvenis da feira livre de Porto da Folha residem na companhia de seus genitores. Os demais, equivalente a 29%, residem com outros responsáveis, entre eles, avós, tios, irmãos mais velhos ou demais parentes.

Com esse resultado, pode-se concluir que esses indivíduos trabalhadores vivem num contexto familiar, na custódia de seus pais ou outros responsáveis, não tendo sido percebido nenhum caso de criança ou adolescente morador de rua ou institucionalizado em abrigos. Esse é um fator positivo visto que a convivência com a família, através das relações afetivas, em regra, resulta em um sadio desenvolvimento das estruturas psíquicas, há a transmissão de valores e outros tantos benefícios.

### 3.3.7. Situação econômica

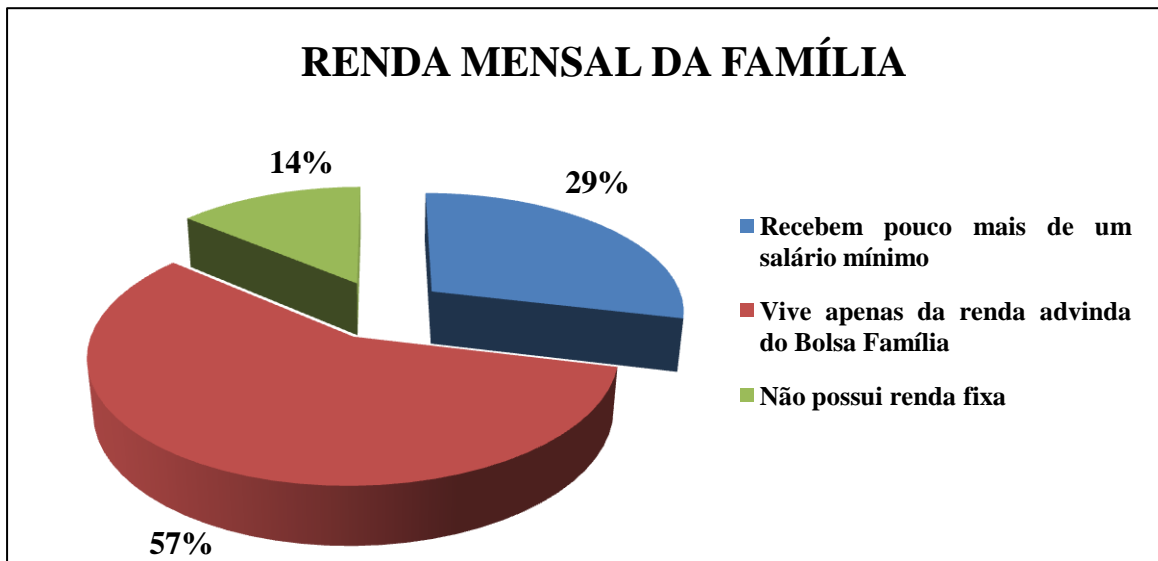


Gráfico 9

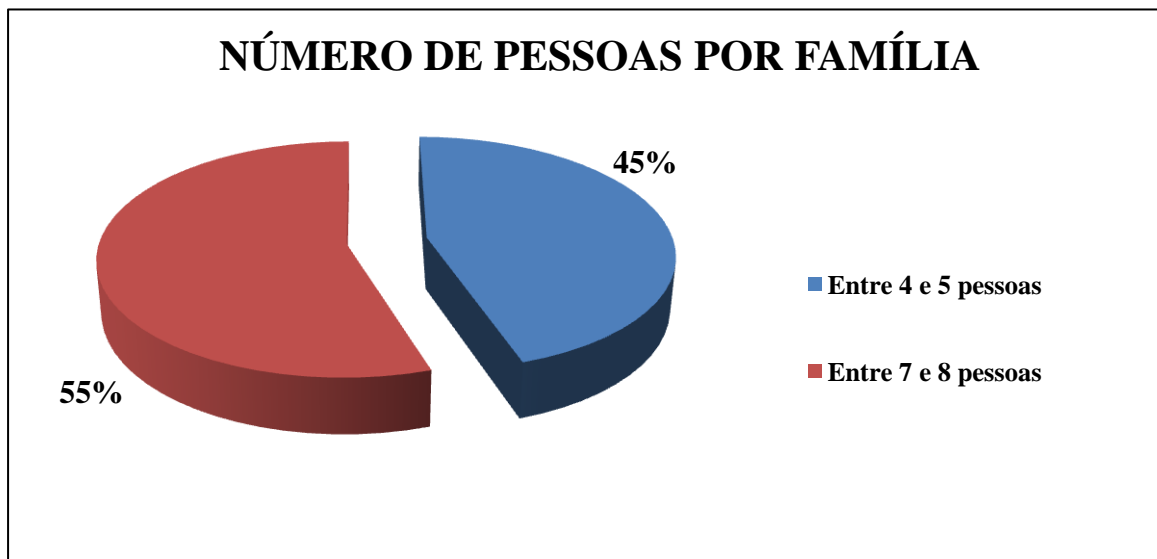


Gráfico 10

Analisando os gráficos acima, constata-se que os núcleos familiares dos indivíduos trabalhadores são numerosos, compostos por sete ou oito pessoas, em sua maioria. As famílias formadas por muitos membros sofrem de forma mais intensa os danos da injustiça econômica, arraigada na estrutura econômica e política da sociedade, sendo impossível viver dignamente com a pouca renda que conseguem aferir, que não é suficiente para suprir as necessidades básicas de todos seus componentes.

Partindo dessa premissa, faz-se necessário analisar de forma mais minuciosa a renda mensal da família das crianças e adolescentes trabalhadores, com o escopo de descobrir se existe relação entre a situação financeira do núcleo familiar e o trabalho desenvolvido por aqueles indivíduos.

Em face disso, afirma-se que mais da metade dos pais ou responsáveis pelos trabalhadores infantojuvenis, ao serem questionados acerca da renda mensal da família, informaram que esta é oriunda tão somente do Programa Bolsa Família, programa de transferência de renda do Governo Federal, criado pela Lei 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que tem entre seus objetivos, combater a fome e a miséria e estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza ou extrema pobreza.

Para as famílias que sobrevivem apenas do Programa Bolsa Família, a renda *per capita* é inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais), podendo-se afirmar que o grupo familiar não apresenta qualidade de vida satisfatória.

Para as famílias que recebem pouco mais de um salário mínimo, a renda *per capita* é de aproximadamente R\$ 130,00. Ampliando o rendimento médio familiar, a qualidade de vida e acesso aos bens de consumo tendem aumentar, no entanto, com esse rendimento as famílias ainda estão consideradas em situação de pobreza.

Verifique-se ainda que 14% dos pais ou responsáveis responderam que não possuem renda fixa, revelando o grave problema da instabilidade financeira e falta de emprego. Outros 29% declararam que seus rendimentos mensais flutuam numa faixa pouco superior a um salário mínimo.

### 3.3.8. Moradia

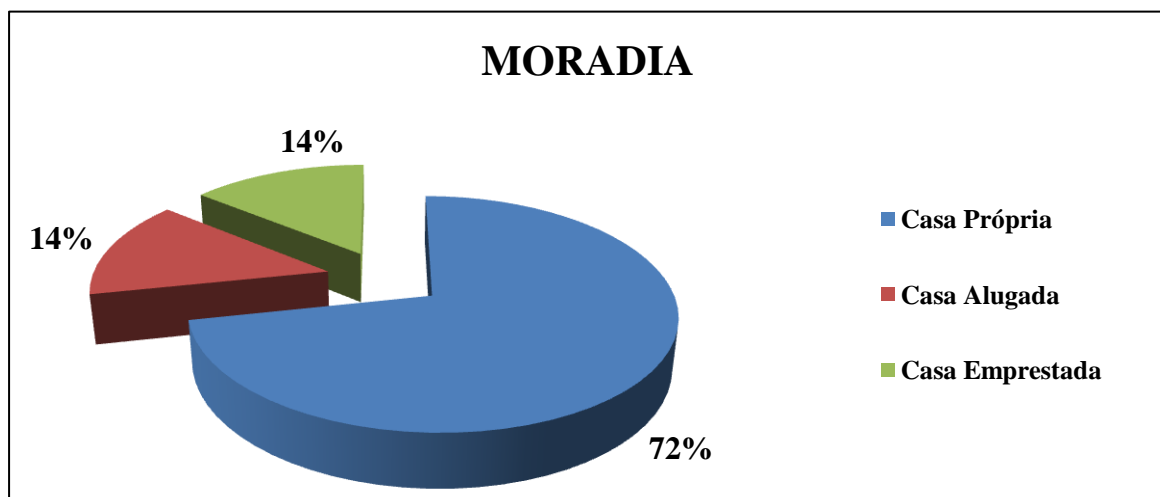


Gráfico 11



Importante apresentar os dados revelados quanto à moradia do grupo familiar dos trabalhadores infante-juvenis. De acordo com as respostas dos pais ou responsáveis por esses indivíduos, 72% dos núcleos familiares residem em casa própria. Os demais residem em casa alugada ou emprestada, vide gráfico 11.

O fato de a maior parte das famílias possuírem casa própria é positivo, pois as despesas com aluguéis são inexistentes, fazendo com que a renda familiar seja destinada a outras finalidades, entre elas, alimentação e vestuário.

No entanto, 14% dos entrevistados, por não possuírem casa própria, são obrigados a alugar de um terceiro imóvel para fins residenciais. A importância que é paga mensalmente sobrecarrega ainda mais as despesas do núcleo familiar, ocasionando um verdadeiro malabarismo e consecutivos cortes de algumas outras necessidades básicas.

O direito fundamental à moradia é previsto constitucionalmente (art. 6º, *caput*, CRFB/88), estando no bojo dos direitos sociais. Para Lopes (2012, p. 283) “a moradia é direito fundamental de segunda dimensão e, como tal, destina-se a instrumentalizar o acesso à justiça social e à igualdade material entre as pessoas”.

Não basta apenas existir uma moradia. Ela deve ser digna, adequada, segura e dotada de uma infraestrutura mínima para bem abrigar o grupo familiar. O Estado deve, por meio da implementação de políticas públicas, efetivar esse direito, que também é necessário para o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente.

### 3.3.9. Destino do dinheiro arrecadado como forma de pagamento pelo trabalho desenvolvido na feira livre



Gráfico 12

Quando questionados a respeito do destino do dinheiro arrecadado com o trabalho na feira livre, os pais ou responsáveis entrevistados, de forma unânime, responderam que a importância recebida em pagamento é destinada às próprias crianças e adolescentes e não serve como complemento de renda.

Não obstante, sendo realizada uma observação menos superficial, constata-se que o pagamento, na realidade, serve como complemento de renda, ao passo que as crianças e adolescentes utilizam o dinheiro para a compra de utensílios particulares, como roupa, sapato, brinquedo, entre outros bens.

Em que pese o trabalho das crianças e adolescentes nessas condições seja legalmente proibido e o ECA, em seu artigo 22, incumbir aos pais o dever de sustento de sua prole ficando sob sua responsabilidade as despesas com as necessidades básicas desses indivíduos, é notório que esses trabalhadores precoces atuam como verdadeiros corresponsáveis pelo sustento material da família, em virtude da pobreza resultante da concentração de renda nas mãos de poucos.

O empobrecimento leva essas crianças e adolescentes a trocarem as brincadeiras, o lazer e o descanso, necessários para sua formação e pleno desenvolvimento, por atividades laborais que lhes tragam um retorno financeiro que seja capaz de assegurar a fruição de determinados bens e serviços.

### **3.3.10. Motivos que levam as crianças e adolescentes a trabalharem precocemente na feira livre da cidade de Porto da Folha**

Como mencionado anteriormente, as crianças e adolescentes trabalhadores da feira livre de Porto da Folha são membros de famílias que possuem rendimentos pouco suficientes para prover as suas necessidades básicas, em sua maioria assistidas somente pelo programa de transferência de renda Bolsa Família.

As despesas de alimentação, vestuário básico, aluguel, quando existente, segundo os responsáveis pelas crianças e adolescentes em situação de trabalho, são providas pelos próprios responsáveis.

Todavia, percebe-se na contemporaneidade um crescimento constante do fetichismo capitalista, que cria nas pessoas necessidades que, por vezes, não existem. Sobre isso, Pires (1999, p. 2) ensina que “um fetiche é um ídolo, um amuleto, algo enfeitado, que tem poderes inexplicáveis, de origens misteriosas”.

As crianças e os adolescentes também estão sujeitos ao fetichismo do capital e, dessa forma, anseiam por objetos de uso, entre eles, calçados, roupas, viagens, lanches, etc. que os pais não podem adquirir, submetendo-se, assim ao trabalho para obtê-las. Importante ratificar que os responsáveis, quando indagados a respeito do destino do dinheiro recebido como forma de pagamento pelo trabalho desenvolvido na feira, insistiram em afirmar que esse pagamento destina-se tão somente à compra de produtos que eles não podem lhes dar.

Outro fator que impele às crianças e aos adolescentes trabalharem é o fato de que o trabalho infantil na feira livre foi naturalizado pela sociedade, que entende que é salutar trabalhar desde cedo, mesmo sabendo que a legislação proíbe essa prática. Isso foi constatado no ato da pesquisa de campo, quando as pesquisadoras foram hostilizadas por alguns feirantes e consumidores. Frases como “melhor está trabalhando do que perambulando na rua”, “antes trabalhar que roubar” e outras semelhantes foram ditas repetidamente por alguns presentes.

Verifica-se ainda que a prática do trabalho infantil também ocorre por uma questão cultural, uma vez que todos os responsáveis entrevistados afirmaram que exerceram atividades laborais na infância e adolescência.

### **3.3.11. Ações estratégicas da Política de Assistência do município de Porto da Folha/SE acerca do trabalho infantil na feira livre**

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), após inspecionar a feira livre e mercado municipal, notificou em 25 de agosto de 2014, o município para que apresentasse defesa acerca da identificação de um número igual ou superior a oitenta crianças e adolescentes que desenvolviam atividades laborais naqueles locais.

No auto de infração que fora lavrado naquela ocasião, o auditor fiscal do trabalho entendeu que a situação encontrada caracterizava infração ao disposto na legislação trabalhista e demais leis do país.

O Ministério Público do Trabalho (MPT), tomando conhecimento do auto de infração lavrado pelo MTE, apresentou, em 13 de janeiro de 2015, notificação recomendatória à Secretaria de Assistência Social de Porto da Folha/SE, a fim de que fossem adotadas medidas para prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalhador adolescente.

Segundo a secretaria de Assistência Social do município de Porto da Folha, o trabalho executado na feira livre por crianças e adolescentes é uma preocupação constante da Política de Assistência Social e algumas ações são desenvolvidas com a finalidade de minimizar essa prática.

Dentre essas ações, pode-se citar a realização de mobilizações com o intuito de sensibilizar a sociedade para que não explore e nem tolere a exploração do trabalho de crianças e adolescentes por meio de campanhas e divulgação de panfletos e cartazes informativos quanto às consequências negativas do trabalho infantojuvenil, visto que uma de suas causas é a adesão por parte da comunidade. Em outras palavras, se os feirantes e consumidores deixarem de requisitar os serviços desses indivíduos, o trabalho infantil na feira livre seria extinto.

Outra ação implementada por esta política é a sistemática de busca ativa, específica para crianças e adolescentes em situação de trabalho proibido, que promove a intersetorialidade das políticas públicas de promoção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente com prioridade na prevenção e erradicação do trabalho infantil, dentre elas, a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

Importante medida praticada refere-se ao atendimento da criança e do adolescente e sua respectiva família, quando é detectada a situação de trabalho infantil. Esse atendimento se dá por meio dos serviços socioassistenciais existentes no município, dentre eles o de atenção básica, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e de média e alta complexidade, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). É adotado também o encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que atende crianças e adolescentes de seis a quinze anos, dando prioridade aos que encontram-se em situação de trabalho.

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entendendo o trabalho como categoria de análise, de acordo com a visão marxista, pode-se concluir que ele é concebido como a capacidade do homem em transformar a natureza para promover a sua subsistência e satisfazer as suas necessidades. É ainda considerado como pressuposto fundante do ser social, ato-gênese do ser humano, sendo o homem o único ser vivo capaz de produzir conscientemente os seus meios de trabalho, isto é, fabricar ferramentas que, posteriormente, serão por ele utilizadas. Na produção capitalista, a força de trabalho é vendida pelo trabalhador ao capitalista, detentor dos meios de produção, tornando-se dele um refém. Tem-se aí a desfiguração do trabalho como atividade vital humana a uma atividade estranhada para mera subsistência.

O momento histórico da Revolução Industrial, ocorrido na Europa a partir da segunda metade do século XVIII, ocasionou significativas mudanças no âmbito da família. O salário do homem, reconhecido como chefe da família, tornou-se insuficiente para prover as necessidades do lar, sendo as mulheres e crianças obrigadas a também venderem sua força de trabalho ao capitalista, passando a trabalhar nas fábricas e indústrias, constituindo-se, assim, a família proletária. Foi nesse período que a exploração do trabalho infantil atingiu números alarmantes.

A utilização da força de trabalho infantojuvenil, quando da implantação da indústria e sua expansão, não ficou restrita à Europa, espalhando-se pelos demais continentes. No Brasil, no final do século XIX e início do século XX, muitas crianças e adolescentes tornaram-se operários nas fábricas de grandes cidades como São Paulo, por exemplo. Esse problema se perpetuou através do tempo, atingindo outras realidades, estando presente até os dias atuais. Diante dessa situação de exploração, no âmbito internacional passaram a surgir instrumentos legais que tem por objetivo coibir e prevenir a precoce utilização da força de trabalho infantojuvenil.

O Brasil, desde o início do século passado, passou a demonstrar interesse pela edição de leis que proibissem o trabalho infantil. Foi, contudo, a Constituição da República de 1988, após o retrocesso social da constituição anterior (Constituição de 1967, outorgada durante o regime militar), que contemplou de maneira mais abrangente os direitos da criança e do adolescente, proibindo qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos.

Importante ratificar que o ECA representou importante avanço protecionista aos direitos da criança e do adolescente e dentre outras disposições, proíbe o trabalho infantil e protege o adolescente trabalhador. Ademais, os seus destinatários são concebidos como sujeitos de direitos, devendo ser respeitados para que a formação da sua personalidade não seja prejudicada e possam desenvolver-se físico, mental, moral, espiritual e socialmente de forma plena, em condições de liberdade e dignidade.

Embora seja louvável o progresso da política de proteção à criança e ao adolescente, constatou-se que no município de Porto da Folha/SE, o Ministério do Trabalho e Emprego identificou um número igual ou superior a oitenta crianças e adolescentes que desenvolvem atividades laborais na feira livre e mercado municipal, que integra o espaço da feira. Convém destacar que esse número pode ser superior, uma vez que a inspeção ocorreu em um único dia e, naquele instante, alguns indivíduos poderiam estar ausentes.

Ao analisar o perfil desses indivíduos, percebeu-se que todos são do sexo masculino e, em sua maioria, adolescentes. Verificou-se ainda que do total dos entrevistados, todos afirmaram está regularmente matriculados na rede pública de ensino. O fato de estarem inseridos no sistema educacional é um avanço, pois o direito à educação é disposto pelo ECA e pela constituição vigente como um direito social. Não obstante, percebeu-se que esses estudantes trabalhadores tendem a ter baixo rendimento escolar e que o desempenho futuro poderá ser inferior ao daqueles que não trabalham.

A pesquisa ainda revelou que grande parte desses indivíduos residem na companhia de seus pais, habitando em casa própria. No entanto, a situação econômica de suas famílias é difícil em demasia, porque, sendo formadas por muitos membros, sofrem de forma mais intensa os danos da injustiça econômica. Com renda *per capita* inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais), as famílias que sobrevivem apenas do Programa Bolsa Família, que estão em número superior àquelas que possuem outras fontes de renda, estão sujeitas a situações de pobreza e pelos poucos recursos aferidos não apresentam qualidade de vida satisfatória.

Ao tecer análises sobre a renda mensal dessas famílias, com o intuito de desvendar a possível relação entre a situação financeira do núcleo familiar e o trabalho desenvolvido por aqueles indivíduos, conclui-se que o pagamento recebido pelas atividades executadas na feira, em sua maioria o “carrêgo”, serve como complemento de renda. Com a importância arrecadada as crianças e adolescentes compram utensílios pra si, como por exemplo, roupa, sapato e brinquedo, estando sujeitos ao fetichismo capitalista.

Conclui-se também que o trabalho infantil está arraigado como uma questão cultural, sendo consentido de forma tácita ou até mesmo expressa pelos responsáveis pelas crianças e adolescentes trabalhadores e pessoas da comunidade (feirantes e consumidores).

Ações que visem a sensibilização das famílias e da sociedade como um todo são necessárias, afinal as crianças e os adolescentes são pessoas em formação, sendo-lhes assegurado o direito ao não trabalho.

A Política de Assistência Social do município de Porto da Folha/SE tem implementado algumas ações estratégicas no que tange à busca pela erradicação do trabalho infantil. Dentre elas, pode-se citar as mobilizações através da distribuição de panfletos, realização de eventos informativos acerca das consequências negativas do trabalho infantil, além de assegurar o acesso aos serviços socioassistenciais existentes no município, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS e CREAS, por exemplo.

Em que pese haja persistência por parte das ações implementadas pela Assistência Social, nota-se que estas ainda ocorrem de forma limitada. Durante a pesquisa percebeu-se que o número de indivíduos inseridos em programas e serviços da rede assistencial ainda é ínfimo. Existe uma carência no que tange isso.

Por fim, constata-se que a solução para o problema – trabalho infantil na feira livre da cidade de Porto da Folha – não se concretizaria na punição daqueles que aderem essa prática. Fazendo uma análise totalitária das situações expostas, vê-se que a situação econômica a que estão submetidas às famílias do atores principais desta pesquisa não é fácil e que, na maioria dos casos, o salário da criança/adolescente serve como complemento de renda. Desse modo, dizer que o trabalho infantil não é legal não resolveria o problema. Como afirma Schwartzman (2001, p.16) “uma política eficaz de combate ao trabalho infantil não pode colocar seu foco na repressão dessa atividade, mas sim na criação de condições para que ela seja descontinuada”.

Em face disso, todos os esforços devem ser realizados pela sociedade, pela família e pelo Estado para que o direito da criança e do adolescente ao não trabalho seja plenamente efetivado, lhes assegurando os demais direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Giovanna de A. F. **Aspectos sociais do cotidiano das feiras livres: um estudo etnográfico em território português e em solo brasileiro.** 2012. Disponível em: <<http://www.maringamanager.com.br/novo/index.php/ojs/article/viewFile/131/98>> Acesso em 20.out.2015

BEZERRA, Márcio Eduardo Garcia. **O trabalho infantil afeta o desempenho escolar no Brasil?** 2006. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/11/11132/tde-09052006-161508/pt-br.php>> Acesso em 20.out.2015

BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. **Uma Introdução ao Estudo de Psicologia.** – 13 ed. – São Paulo: Saraiva, 2002.

BRASIL. Consolidação das Leis Trabalhistas. Decreto-lei nº 4.452, de 1º de maio de 1943. Disponível no Portal do Planalto. Endereço eletrônico: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.html)> Acesso em: 10.out.2015.

\_\_\_\_\_. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil: 1891 – texto constituinte de 24 de fevereiro de 1891. Disponível no Portal do Planalto. Endereço eletrônico: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm)> Acesso em: 10.out.2015

\_\_\_\_\_. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil: 1934 – texto constituinte de 16 de julho de 1934. Disponível no Portal do Planalto. Endereço eletrônico: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm)> Acesso em: 10.out.2015

\_\_\_\_\_. Constituição dos Estados Unidos do Brasil: 1937 – texto constituinte de 10 de novembro de 1937. Disponível no Portal do Planalto. Endereço eletrônico: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm)> Acesso em: 10.out.2015

\_\_\_\_\_. Constituição dos Estados Unidos do Brasil: 1946 – texto constituinte de 18 de setembro de 1946. Disponível no Portal do Planalto. Endereço eletrônico: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao46.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm)> Acesso em: 10.out.2015

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil: 1967 – texto constituinte de 24 de janeiro de 1967. Disponível no Portal do Planalto. Endereço eletrônico: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao67.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm)> Acesso em: 10.out.2015.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil: 1988 – texto constituinte de 05 de outubro de 1988. Disponível no Portal do Planalto. Endereço eletrônico: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 10.set.2015.



\_\_\_\_\_. Decreto nº 1.313, de 17 de janeiro de 1891. Disponível no Portal da Câmara dos Deputados. Endereço eletrônico: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1313-17-janeiro-1891-498588-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: 10.out.2015.

\_\_\_\_\_. Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Disponível no Portal do Planalto. Endereço eletrônico: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)> Acesso em: 10.set.2015.

CHAUÍ, Marilena de Souza. **Convite à filosofia**. 14. ed. 6 impr. São Paulo: Ática, 2012.

DEL PRIORE, Mary (Org). **História das Crianças no Brasil**. 5.ed. São Paulo: Contexto, 2006.

ELIAS, Roberto João. **Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Saraiva, 2005.

FÓRUM ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DO MARANHÃO. **Trabalho Infantil Doméstico: Não deixe entrar na sua casa**. São Luis: 2009. Disponível em: <[http://www.unicef.org/brazil/pt/cartilha\\_TID\\_MA.pdf](http://www.unicef.org/brazil/pt/cartilha_TID_MA.pdf)> Acesso em: 25.out.2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Cidades: Porto da Folha**. Disponível em <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=280560&search=sergipe|porto-da-folha>> Acesso em 26.out.2015

\_\_\_\_\_. PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS 2006 – PNAD. **Aspectos Complementares de Educação, afazeres domésticos e trabalho infantil**. Disponível em <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv38156.pdf>> Acesso em: 07.nov.2015.

JUNIOR, João Paulo Roberti. **Evolução jurídica do direito da criança e do adolescente no Brasil**. 2012. Disponível em: <<http://www.unifebe.edu.br/revistadaunifebe/20121/artigo025.pdf>> Acesso em: 05.set. 2015.

KASSOUF, Ana Lúcia. **O que conhecemos sobre o trabalho infantil?** Artigo aprovado em abril de 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-63512007000200005&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-63512007000200005&script=sci_arttext)> Acesso em: 05.set. 2015.

KOLLONTAI, Alexandra. **A Crise da Família: marxismo e revolução sexual**. São Paulo: Global, 1982.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. – 15. Ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Saraiva, 2011.

LOPES, Simone Dalila Nacif. O Direito Fundamental à Moradia como Critério Inafastável de Interpretação das Normas Jurídicas e do Incremento da Função Social da Posse. In: Escola da Magistratura do Rio de Janeiro. **Curso de Processo Civil: procedimentos especiais**. Série Aperfeiçoamento de Magistrados, 10. – Rio de Janeiro: 2012. Disponível em:

<[http://www.emerj.tjrj.jus.br/serieaperfeicoamentodemagistrados/paginas/series/10/processocivil\\_275.pdf](http://www.emerj.tjrj.jus.br/serieaperfeicoamentodemagistrados/paginas/series/10/processocivil_275.pdf)> Acesso em 01.nov.2015

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.

\_\_\_\_\_. **O capital: crítica da economia política**. Livro I. Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda., 1996.

\_\_\_\_\_; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. 1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v12n34/v12n34a02.pdf>> Acesso em: 07 de set. 2015.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, classe e movimento Social**. 3. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2011.

MONTE, Paulo Aguiar do. **Exploração do trabalho infantil no Brasil: consequências e reflexões**. 2008. Disponível em: <[http://www.anpec.org.br/revista/vol9/vol9n3p625\\_650.pdf](http://www.anpec.org.br/revista/vol9/vol9n3p625_650.pdf)>. Acesso em: 10 de set. 2015.

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. **Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo**. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). *História das crianças no Brasil*. – 5. Ed – São Paulo: Contexto, 2006.

OLIVEIRA, Renato Almeida de. **A concepção de trabalho na filosofia do jovem Marx e suas implicações antropológicas**. 2010. Disponível em: <[http://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/Kinesis/6\\_RenatoAlmeidadeOliveira.pdf](http://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/Kinesis/6_RenatoAlmeidadeOliveira.pdf)>. Acesso em: 06.set.2015.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO: **Combatendo o trabalho infantil: Guia para educadores**, 2001. Disponível em: <[http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/ipecc/pub/caderno1\\_330.pdf](http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/ipecc/pub/caderno1_330.pdf)> Acesso em: 10 de out. 2015

OSTETTO, Luciana Esmeralda. **Da rua à fábrica: A condição infantil na República**. 1990. Disponível em <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/9120>> Acesso em 04.nov.2015

PAGANINI, Juliana. **O trabalho infantil no Brasil: uma história de exploração e sofrimento**. 2011. Disponível em: <<http://periodicos.unesc.net/index.php/amicus/article/viewFile/520/514>> Acesso em: 12.set.2015.

PIRES, Valdemir. **Fetichismo na teoria marxista: um comentário**. 1999. Disponível em <[http://www.unimep.br/phpg/editora/revistaspdf/imp22\\_23art09.pdf](http://www.unimep.br/phpg/editora/revistaspdf/imp22_23art09.pdf)> Acesso em: 03.nov.2015

SANTOS, Reginaldo Gouveia dos. **Impactos Socioambientais à Margem do Rio São Francisco: relação homem x natureza**. 1. ed. São Paulo: Biblioteca 24x7, 2010.

SATO, Leny. **Processos cotidianos de organização do trabalho na feira livre**. 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822007000400013&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822007000400013&script=sci_arttext)> Acesso em 24.Out.2015

SCHWARTZMAN, Simon. **Trabalho infantil no Brasil**. Brasília: Organização Internacional do Trabalho, 2001. Disponível em: <[http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/ipecc/pub/trabalho\\_infantil\\_no\\_brasil\\_359.pdf](http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/ipecc/pub/trabalho_infantil_no_brasil_359.pdf)> Acesso em: 10 de set. 2015.

SOUZA, Manoel Alves de. **Porto da Folha: fragmentos da história e esboços biográficos**. Aracaju, SE: Edição do Autor, 2009.

UNIVERSIDADE TIRADENTES; MENDONÇA, Jouberto Uchôa de; SILVA, Maria Lúcia Marques Cruz e (Org.). **Sergipe panorâmico: (geográfico, político, histórico, econômico, cultural, turístico e social)**. 2. ed. Aracaju, SE: UNIT, 2009.

VIANA, Alane Fagundes. **O trabalho infantil doméstico nos lares de terceiros em condições de exploração, excluído dos direitos básicos de cidadania**. 2012. Disponível em <[http://tede.ucsal.br/tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=335](http://tede.ucsal.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=335)> Acesso em 04.nov.2015

## **APÊNDICES**

# APÊNDICE A – MODELO DE QUESTIONÁRIO APLICADO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES TRABALHADORES

## QUESTIONÁRIO

Nome: \_\_\_\_\_(Nome fictício)\_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

### **1. Atividade exercida na feira:**

( ) Carrego ( ) Vendedor ( ) Outra \_\_\_\_\_

### **2. Estuda?**

( ) Sim ( ) Não

**3. Rede de ensino pública ou privada?** \_\_\_\_\_

### **4. Perde aula para trabalhar?**

( ) Sim, perco aula ( ) Consigo conciliar o horário da escola com o trabalho

### **5. Gosta de trabalhar?**

( ) Sim ( ) Não

**6. No final do dia de trabalho quanto você costuma arrecadar?** \_\_\_\_\_

**APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA REALIZADA  
COM OS RESPONSÁVEIS PELAS CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES TRABALHADORES**

**ROTEIRO DE ENTREVISTA**

Nome: \_\_\_\_\_ (Nome fictício) \_\_\_\_\_

Relação de parentesco com a criança/adolescente:

Pai  Mãe  Outro  
responsável \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**1. Quantas pessoas residem aqui?** \_\_\_\_\_

**2. Qual a renda total da família?** \_\_\_\_\_

**3. Em relação à moradia, a casa é:**

Própria  Alugada  Empréstada  Outra \_\_\_\_\_

**4. Qual o destino do dinheiro recebido como forma de pagamento pelo trabalho exercido na feira pela criança/adolescente?**

O dinheiro fica para a própria criança e não serve como complemento de renda  
 O dinheiro fica para os pais e serve como complemento de renda  
 Outro destino \_\_\_\_\_

**5. Qual(ais) o(os) motivo(s) que leva(m) a criança/adolescente trabalhar?**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**6. Esta família está inserida em programas sociais? Qual(is)?**

\_\_\_\_\_

**7. Algum membro dessa família, quando criança/adolescente, já exercia alguma atividade laboral remunerada?**

Sim, qual? \_\_\_\_\_  Não

**8. Qual a sua opinião acerca do trabalho infantil na feira livre?**

\_\_\_\_\_

## APÊNDICE C – ROTEIRO DE ENTREVISTA REALIZADA COM PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

### ROTEIRO DE ENTREVISTA

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Rede de Ensino:

( ) Pública                      ( ) Privada

**1. É do seu conhecimento a existência de alunos que trabalham na feira livre?**

( ) Sim                      ( ) Não

**2. Os alunos costumam faltar aula em virtude da feira livre?**

( ) Sim                      ( ) Não

**3. Os alunos apresentam alguma dificuldade decorrente do trabalho, em comparação àqueles que não trabalham? Se sim, quais as principais dificuldades?** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**4. Como educador, qual o seu ponto de vista a respeito do trabalho infantil?** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## **ANEXOS**



# ANEXO A – AUTO DE INFRAÇÃO Nº02528445-2



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**  
**SERGIPE**  
**RUA JOÃO FESSA 127 - CENTRO**

NÚMERO DV  
**025284452**

CIF DV  
**0 1 5 3 3 4**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

ENDEREÇO/BAIRRO/CIDADE: **PRAÇA PADRE CLIVERA, 851**

CNAE: **8411-600** Nº DE EMPREGADOS: **21** CEP: **49800-000**

CGC: **13131982000100** CÓD. EMENTA/NR DV: **0016039** HORA: \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
 ERVALDO CORREIA DUTRA  
 Assessor de Gabinete do Prefeito  
 25/08/14

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO

DESCRIÇÃO EMENTA/NR: MANTER TRABALHADOR COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS PRESTANDO SERVIÇO EM ATIVIDADE E NOS LOCAIS E SERVIÇOS INSALUBRES OU PERIGOSOS, CONFORME REGULAMENTO.

HISTÓRICO: Ao fazermos inspeção nas instalações da Feira Livre e Mercado Municipal da cidade de Porto da Folha, deste Estado, na manhã desta segunda, 25 de agosto de 2014, eu, o signatário do presente auto, e o colega auditor-fiscal do trabalho, Antonio Santos Souza Neto, flagramos e identificamos em plena atividade laboral, fazendo frete com carros de mãos, também chamado de "carrego" ou "carreto", dentre 80 ou mais crianças e adolescentes, os seguintes: 1. DON VITOR FERREIRA DOS SANTOS, 13 anos, filho de Valtino e Marileide Pereira dos Santos, residente na Rua Antonio de Melo, s/n, estudante da Escola Estadual Selma Maynard Gomes; 2. WINSTON LEONARDO DE SOUZA LIMA, 16 anos, filho de Gerinaldo e Josineide, residente na Trav. Gumercindo Bessa, nº 87, estudante da Escola da Rua do Cemitério; 3. LUIZ FELIPE RODRIGUES SILVA, 11 anos, filho de Pedro Gomes Silva Santos e Maria Mônica Rodrigues Rego, residente no Povoado Lagoa Salgada, estudante da Escola Municipal Josefina Pereira; 4. DHOCAEFE DOS SANTOS LIMA, 14 anos, filho de Edivaldo

CAPITULAÇÃO: ARTIGO 405, INCISO I, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO: INSPEÇÃO NO LOCAL ACIMA INDICADO; VERIFICAÇÃO FÍSICA E HISTÓRICO DO PRESENTE AUTO.

Lavrei o presente Auto em três vias, sendo a 2ª entregue/remetida ao autuado, que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Sr. Superintendente Regional do Trabalho e Emprego, no prazo de dez (10) dias, devendo ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, no endereço acima, sendo facultada a remessa da defesa, via postal, em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Recebi em / /

LOCAL: **PORTO DA FOLHA - SE** DATA: **25/08/14**

*Antônia Correia Sobrinho*  
 Auditor do Trabalho  
 Assinatura do Auditor-Fiscal do Trabalho  
 CIF 015334 - 12

Assinatura do Empregador ou Preposto







MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

H: 2/3

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02528445-2

CIF: 01533-4

Nome ou Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

Endereço: **PRAÇA PADRE OLIVEIRA, 851**

CNPJ: 13.131.982/0001-00

Cód. Empresa/NR-Dr. 001603-9

CEP: 49800-000

Descrição Empresa/NR

MANTER TRABALHADOR COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS PRESTANDO SERVIÇO EM ATIVIDADE E NOS LOCAIS E SERVIÇOS INSALUBRES OU PERIGOSOS, CONFORME REGULAMENTO.

Histórico (continuação):

Rodrigues Lima e Ana Selma Dias dos Santos, residente na Rua de Cima, 147, estudante da Escola Municipal Manuel Rodrigues Velho; 5. VITOR XAVIER DA SILVA, 11 anos, filho de Marcos e Kássia, residente na Vila de Amábílio, estudante da Escola Municipal Bonifácio Loureiro de Lima; 6. MANUEL MARCOS SANTOS, 16 anos, filho de Manuel Messias Fraga e Gisélia da Silva, residente no Conjunto Eliezer Santana, nº 05, estudante da Escola Cel. Maynard Gomes; 7. HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 14 anos, filho de José Lima de Souza e Mauricéia Gomes Pereira, residente na Rua Padre Artur Passos, s/n, estudante da Escola Bonifácio Loureiro Feitosa; 8. MARCELO SOARES GOMES, 15 anos, filho de Manuel Soares Gomes e Maria de Lourdes dos Santos, residente na rua José Alves, 120, estudante da Escola Tomaz Bermudes; 9. LEANDRO SOARES GOMES, 16 anos, filho de Manuel Soares Gomes e Maria de Lourdes dos Santos, residente na rua José Alves, 120, estudante da Escola Tomaz Bermudes; 10. LEANDRO CÍCERO DA CONCEIÇÃO, 16 anos, filho de Cícero da Conceição e Maria José dos Santos, residente na rua Tanque Novo, s/n, estudante da Escola Cel. Maynard Gomes; 11. DIEGO ALVES SANTOS, 11 anos, filho de José Alves dos Santos e de Helena Maria dos Santos, residente no Beco do Peixe, s/n, estudante da Escola Cel. Maynard Gomes; 12. ALYSSON LIMA FARIAS, 12 anos, filho de Ginaldo Alves Farias e Claudiana Lima Farias, residente na Rua de Cima, nº 11, estudante da Escola Municipal Manuel Rodrigues Velho; 13. JONATAS LIMA, 11 anos, filho de Edivaldo Rodrigues Lima e Ana Selma Dias dos Santos, residente na Rua de Cima, nº 147, estudante da Escola Municipal Manuel Rodrigues Velho; 14. PABLO SANTOS MARTA, 10 anos, filho de Paulo José Maria e Dilma Pereira Santos, residente no Clube do Campo, estudante da Escola Coronel Maynard Gomes; 15. BENEDITO GRACILIANO DA SILVA NETO, 11 anos, filho de Tutinha e Ângela (não soube informar o nome completo dos pais), residente no povoado Lagoa Salgada, estudante da Escola Josefina Pereira; 16. GABRIEL VIEIRA FARIAS, 14 anos, filho de Maria de Fátima Vieira, estudante da Escola Bonifácio Loreiro Lima; 17. MARCOS VINICIUS SILVA LIMA, 11 anos, filho de Gilson da Silva e Patrícia Loureiro Lima, estudante da escola Bonifácio Loureiro Lima; 18. CARLOS ANDRÉ DE CAMPOS, 12 anos, filho de José Joaquim da Silva e Josinete Campos, residente nos fundos do Banco do Brasil, estudante da Escola Bonifácio Loureiro Lima; 19. MAXSUEL MATOS XAVIER, 11 anos, filho de Ana Cássia Xavier Matos, residente no Conjunto Caraíbas, estudante da Escola Bonifácio Loureiro Lima; 20. THIAGO PEREIRA DE SOUZA, 12 anos, filho de Mauriceia Gomes Pereira e José Lima de Souza, residente na rua do Tanque Novo, estudante da Escola Bonifácio Loureiro; 21. ALEXANDRE DE JESUS, 13 anos, filho de Karine Maria de Jesus Santos, estudante da Escola Thomas Bermudes. A situação acima apresentada caracteriza infração ao dispositivo da consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que capitula o presente auto de infração: artigo 403, e que temos como praticada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, a entidade de direito público acima qualificada, pelo fato de que o sobredito logradouro, a feira e o mercado, encontra-se na esfera de sua competência e responsabilidade, pois é ela que organiza e controla o funcionamento dos serviços ali prestados; diz quem pode e quem não pode nele comerciar; institui, impõe e cobra taxas aos feirantes; fiscaliza e impõe multas; afere balanças; cuida da organização das bancas e dos pontos de venda; da higiene do local; da segurança, etc. nos, sendo esta em contrapartida, compensatoriamente, auferir lucros com este comércio, a Prefeitura, divididos com este comércio - direta e indiretamente, ou mesmo de forma reflexa. Tudo isso em razão da responsabilidade constitucional que tem o poder executivo municipal de promover o abastecimento alimentar da sua população. Infração que se evidencia em razão de os serviços praticados por estes menores neste local público, terem a natureza de serviço público, vez que a prestação de serviços a terceiros do poder público, é serviço público, sim. Estes menores e os dezenas de outros que ali se encontravam e saíram ante a nossa presença, são mantidos pela autuada, de forma tácita, não expressa, o que se

Antônio Corrêa Sobrinho  
Auditor - Fiscal do Trabalho  
CIF 015334 - MAT 3723





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

H: 3/3

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02528445-2**

**CIF: 01533-4**

**Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

**Endereço: PRAÇA PADRE CLIVEIRA, 851**

**CNPJ: 13.131.982/0001-00**

**Cód. Empresa/NR - Dr: 001603-9**

**CEP: 49800-000**

dá pela permissão silenciosa, vez que executam neste logradouro jornadas de trabalho periódicas e regulares, que se estendem durante todo o período de funcionamento da feira e do mercado, das primeiras horas da manhã até horas da tarde, sem mencionar aqueles que começam e terminam suas jornadas bem antes e bem depois do término das vendas aos consumidores, ocupados que ficam em serviços de descarregamento, transporte e arrumação de mercadorias; armação e desarme de bancas, etc. Alguns outros, residentes doutros municípios, vivem num labor constante, pois trabalham todos os dias em feiras diversas. É de se registrar que estes menores, neste ambiente e serviços, se submetem a riscos laborais, psicológicos e morais, constantes da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil de que trata o Decreto nº 6.481/2008, que regulamentador da Convenção nº 182, da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Diz o artigo 227 da Constituição Federal que a sociedade e poder público deve proteger integralmente as pessoas menores de idade, de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão - o que evidentemente a autuada, neste caso, não está a fazer. O presente auto será remetido pelas vias postais, porque no local inspecionado não tem pessoa credenciada para recepcioná-lo.

**Capitulação:**

**ARTIGO 405, INCISO I, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**

**Elementos de convocação:**

**INSPEÇÃO NO LOCAL ACIMA INDICADO; VERIFICAÇÃO FÍSICA E HISTÓRICO DO PRESENTE AUTO.**

Recebi o presente Auto de Infração de 3 folhas.

Em

Local / Data

**PORTO DA FOLHA/SE, 25/08/14**

Assinatura do Empregador ou Preposto

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

Auditor Fiscal do Trabalho

**Antônio Corrêa Sobrinho**  
Auditor Fiscal do Trabalho  
CIF 015334 - MAT 8727-3

# ANEXO B – NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA/SE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO  
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

## NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA/SE

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por sua Procuradora que ao final assina, com base no disposto no art. 6º, XX, c/c 84, *caput* e inciso V, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União);

**CONSIDERANDO** os problemas graves de violação aos direitos de crianças e adolescentes, inclusive as piores formas de trabalho infantil; segundo Convenção 182 da OIT, ratificada pelo Brasil, obtidos por ocasião do Censo 2010, os termos do auto de infração lavrado pela SRTE/SE que verificou a presença de crianças e adolescentes na feira municipal, bem como a necessidade de qualificação e articulação dos atores sociais que compõem toda a rede de proteção da infância e juventude.

**RESOLVE**

**RECOMENDAR** à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA/SE que observe, **IMEDIATAMENTE**, na execução das atividades de rotina de atribuição dessa instituição, situações de trabalho infantil, adotando medidas para sua prevenção e, quando a violação já estiver sido constatada, todas as providências cabíveis, observando os procedimentos a seguir descritos:

- a) Promover, de imediato, a intersectorialidade das políticas públicas de promoção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, com foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalhador adolescente, por meio de ações articuladas entre as secretarias municipais, órgãos e entidades responsáveis pela implementação de tais políticas públicas.
- b) Mobilizar e conscientizar a sociedade para que não explore e nem tolere a exploração do trabalho de crianças e adolescentes, por meio de campanhas periódicas e divulgação de folders, cartazes, rádios e informativos nos órgãos

*Assinatura*





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO**  
**PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**

públicos e entidades da sociedade civil, bem como em locais e espaços com maior incidência de trabalho infantil, como praças, feiras e eventos de grande participação do público;

- c) Capacitar constantemente e orientar a todos os servidores vinculados a essa Secretaria (advogados, assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, educadores sociais, monitores) que toda e qualquer forma de trabalho abaixo dos 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, seja realizado em ambiente urbano ou rural, dentro ou fora de casa, **É VEDADA** pela Constituição Federal (art. 7, XXXIII) e, portanto, constitui grave violação de direitos fundamentais de crianças e adolescentes, a demandar pronta atuação da referida Secretaria, com os devidos encaminhamentos. São também vedados, desta feita para menores 18 anos, em qualquer hipótese, os trabalhos perigosos, insalubres, penosos, noturnos, DOMÉSTICOS, realizados nas ruas, bem como os demais listados no Decreto 6481/2008 (Decreto das Piores Formas de Trabalho Infantil). A Secretaria, nesse aspecto, deverá dar especial atenção para a questão do trabalho urbano ou rural de crianças e adolescentes, inclusive em âmbito familiar, considerando os dados apurados relativos ao município.
- d) Identificar crianças e adolescentes em situação de trabalho proibido, empreendendo **sistemática de busca ativa**, específica para este fim, inclusive mediante informações obtidas por meio de todos os atores sociais e colaboradores que compõem a rede de proteção, tais como: secretaria de educação (diretores, coordenadores pedagógicos e professores), secretaria de saúde (agentes comunitários de saúde, profissionais do PSF e profissionais da atenção básica), CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, com a finalidade de combater e erradicar o trabalho infantil.
- e) ao detectar situação de trabalho infantil ou de adolescente em desacordo com a legislação, a Secretaria deverá, também, proceder o atendimento da criança/adolescente e sua respectiva família, mediante o direcionamento dos

*ATAIROS*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO,  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO  
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**

serviços socioassistenciais que já desenvolve (CRAS/CREAS), para aquele núcleo familiar, bem como adotar as providências cabíveis, entre elas o resgate e encaminhamento para atendimento no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Esta notificação recomendatória é expedida com prazo indeterminado, podendo o Ministério Público, a qualquer momento, solicitar/requisitar informações sobre o respectivo cumprimento, bem ainda aplicar as devidas penalidades legais para o caso de seu descumprimento.

Itabaiana/SE, 13 de janeiro de 2015.

*Clarisse de Sá Farias Malta*  
**CLARISSE DE SÁ FARIAS MALTA**  
Procuradora do Trabalho



# ANEXO C – TERMOS DE CONSENTIMENTO

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, JONAS JORGE ARAÚJO SANTOS, abaixo assinado, responsável pelo menor OS, autorizo a Universidade Tiradentes, por intermédio das alunas Amanda de Rezende Souza, Juliana Medeiros Santos e Maria Paula Machado Alves, devidamente assistidas pela sua orientadora Kátia Maria Araújo Souza a desenvolver a pesquisa abaixo descrita:

- 1-Título da pesquisa: O trabalho infantil na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE.
- 2-Objetivos primários e secundários: Analisar a questão do trabalho infantil na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE; refletir sobre a questão do trabalho infantil no Brasil, contemplando suas origens e consequências; compreender de que modo se dá o processo de trabalho infantil na feira livre da cidade de Porto da Folha e qual o perfil dos sujeitos que estão submetidos a essa prática, como também de suas famílias.
- 3-Descrição de procedimentos: pesquisa bibliográfica, aplicação de questionários com as crianças e adolescentes trabalhadores e realização de entrevistas com os responsáveis por esses indivíduos, bem como com alguns profissionais da área da educação.
- 4-Justificativa para a realização da pesquisa: número elevado de crianças e adolescentes que desenvolvem trabalho inadequados às suas idades na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE.
- 5-Desconfortos e riscos esperados: \_\_\_\_\_. Fui devidamente informado dos riscos acima descritos e de qualquer risco não descrito, não previsível, porém que possa ocorrer em decorrência da pesquisa será de inteira responsabilidade dos pesquisadores.
- 6-Benefícios esperados: Disponibilidade de informação para ajudar as crianças e adolescentes e suas famílias na erradicação do trabalho infantil.
- 7-Informações: Os participantes têm a garantia que receberão respostas a qualquer pergunta e esclarecimento de qualquer dúvida quanto aos assuntos relacionados à pesquisa. Também as pesquisadoras supracitadas assumem o compromisso de proporcionar informações atualizadas obtidas durante a realização do estudo.
- 8-Retirada do consentimento: O voluntário tem a liberdade de retirar seu consentimento a qualquer momento e deixar de participar do estudo, não acarretando nenhum dano ao voluntário.
- 9-Aspecto Legal: Elaborado de acordo com as diretrizes e normas regulamentadas de pesquisa envolvendo seres humanos atende à Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde do Ministério de Saúde - Brasília – DF.
- 10-Confabilidade: Os voluntários terão direito à privacidade. A identidade (nomes e sobrenomes) do participante não será divulgada. Porém os voluntários assinarão o termo de consentimento para que os resultados obtidos possam ser apresentados em congressos e publicações.
- 11-Quanto à indenização: Não há danos previsíveis decorrentes da pesquisa, mesmo assim fica prevista indenização, caso se faça necessário.
- 12-Os participantes receberão uma cópia deste Termo assinada por todos os envolvidos (participantes e pesquisadoras).
- 13-Dados das pesquisadoras responsáveis:  
Nome: Amanda de Rezende Souza, residente e domiciliada na Rua Cel. Miguel Santana, nº1037, Centro, Porto da Folha/SE  
Nome: Juliana Medeiros Santos, residente e domiciliada na Rua Salvador Nogueira, nº96, Centro, Porto da Folha/SE  
Nome: Maria Paula Machado Alves, residente e domiciliada no Residencial Vale do São Francisco, Rua A, nº37, Bairro Brasília, Propriá/SE

**ATENÇÃO:** A participação em qualquer tipo de pesquisa é voluntária. Em casos de dúvida quanto aos seus direitos, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Tiradentes.

CEP/Unit - DPE

Av. Murilo Dantas, 300 bloco F – Farolândia – CEP 49032-490, Aracaju-SE.

Telefone: (79) 32182206 – e-mail: cep@unit.br.

Propriá/SE, 05 de outubro de 2015.

  
ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO

  
ASSINATURA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL

  
ASSINATURA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL

  
ASSINATURA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL



## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, JUCILAINE CARDOSO DE BRITO, abaixo assinado, responsável pelo menor 02, autorizo a Universidade Tiradentes, por intermédio das alunas Amanda de Rezende Souza, Juliana Medeiros Santos e Maria Paula Machado Alves, devidamente assistidas pela sua orientadora Kátia Maria Araújo Souza a desenvolver a pesquisa abaixo descrita:

- 1-Título da pesquisa: O trabalho infantil na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE.
- 2-Objetivos primários e secundários: Analisar a questão do trabalho infantil na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE; refletir sobre a questão do trabalho infantil no Brasil, contemplando suas origens e consequências; compreender de que modo se dá o processo de trabalho infantil na feira livre da cidade de Porto da Folha e qual o perfil dos sujeitos que estão submetidos a essa prática, como também de suas famílias.
- 3-Descrição de procedimentos: pesquisa bibliográfica, aplicação de questionários com as crianças e adolescentes trabalhadores e realização de entrevistas com os responsáveis por esses indivíduos, bem como com alguns profissionais da área da educação.
- 4-Justificativa para a realização da pesquisa: número elevado de crianças e adolescentes que desenvolvem trabalho inadequados às suas idades na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE.
- 5-Desconfortos e riscos esperados:                     . Fui devidamente informado dos riscos acima descritos e de qualquer risco não descrito, não previsível, porém que possa ocorrer em decorrência da pesquisa será de inteira responsabilidade dos pesquisadores.
- 6-Benefícios esperados: Disponibilidade de informação para ajudar as crianças e adolescentes e suas famílias na erradicação do trabalho infantil.
- 7-Informações: Os participantes têm a garantia que receberão respostas a qualquer pergunta e esclarecimento de qualquer dúvida quanto aos assuntos relacionados à pesquisa. Também as pesquisadoras supracitadas assumem o compromisso de proporcionar informações atualizadas obtidas durante a realização do estudo.
- 8-Retirada do consentimento: O voluntário tem a liberdade de retirar seu consentimento a qualquer momento e deixar de participar do estudo, não acarretando nenhum dano ao voluntário.
- 9-Aspecto Legal: Elaborado de acordo com as diretrizes e normas regulamentadas de pesquisa envolvendo seres humanos atende à Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde do Ministério de Saúde - Brasília – DF.
- 10-Confidencialidade: Os voluntários terão direito à privacidade. A identidade (nomes e sobrenomes) do participante não será divulgada. Porém os voluntários assinarão o termo de consentimento para que os resultados obtidos possam ser apresentados em congressos e publicações.
- 11-Quanto à indenização: Não há danos previsíveis decorrentes da pesquisa, mesmo assim fica prevista indenização, caso se faça necessário.
- 12-Os participantes receberão uma cópia deste Termo assinada por todos os envolvidos (participantes e pesquisadoras).
- 13-Dados das pesquisadoras responsáveis:  
Nome: Amanda de Rezende Souza, residente e domiciliada na Rua Cel. Miguel Santana, nº1037, Centro, Porto da Folha/SE  
Nome: Juliana Medeiros Santos, residente e domiciliada na Rua Salvador Nogueira, nº96, Centro, Porto da Folha/SE  
Nome: Maria Paula Machado Alves, residente e domiciliada no Residencial Vale do São Francisco, Rua A, nº37, Bairro Brasília, Propriá/SE

**ATENÇÃO:** A participação em qualquer tipo de pesquisa é voluntária. Em casos de dúvida quanto aos seus direitos, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Tiradentes.

CEP/Unit - DPE

Av. Murilo Dantas, 300 bloco F – Farolândia – CEP 49032-490, Aracaju-SE.

Telefone: (79) 32182206 – e-mail: cep@unit.br.

Propriá/SE, 05 de outubro de 2015.

  
ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO

  
ASSINATURA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL

  
ASSINATURA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL

  
ASSINATURA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, Emmilly Santos Melo Freitas, abaixo assinado, responsável pelo menor 03, autorizo a Universidade Tiradentes, por intermédio das alunas Amanda de Rezende Souza, Juliana Medeiros Santos e Maria Paula Machado Alves, devidamente assistidas pela sua orientadora Kátia Maria Araújo Souza a desenvolver a pesquisa abaixo descrita:

- 1-Título da pesquisa: O trabalho infantil na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE.
- 2-Objetivos primários e secundários: Analisar a questão do trabalho infantil na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE; refletir sobre a questão do trabalho infantil no Brasil, contemplando suas origens e consequências; compreender de que modo se dá o processo de trabalho infantil na feira livre da cidade de Porto da Folha e qual o perfil dos sujeitos que estão submetidos a essa prática, como também de suas famílias.
- 3-Descrição de procedimentos: pesquisa bibliográfica, aplicação de questionários com as crianças e adolescentes trabalhadores e realização de entrevistas com os responsáveis por esses indivíduos, bem como com alguns profissionais da área da educação.
- 4-Justificativa para a realização da pesquisa: número elevado de crianças e adolescentes que desenvolvem trabalho inadequados às suas idades na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE.
- 5-Desconfortos e riscos esperados:                     . Fui devidamente informado dos riscos acima descritos e de qualquer risco não descrito, não previsível, porém que possa ocorrer em decorrência da pesquisa será de inteira responsabilidade dos pesquisadores.
- 6-Benefícios esperados: Disponibilidade de informação para ajudar as crianças e adolescentes e suas famílias na erradicação do trabalho infantil.
- 7-Informações: Os participantes têm a garantia que receberão respostas a qualquer pergunta e esclarecimento de qualquer dúvida quanto aos assuntos relacionados à pesquisa. Também as pesquisadoras supracitadas assumem o compromisso de proporcionar informações atualizadas obtidas durante a realização do estudo.
- 8-Retirada do consentimento: O voluntário tem a liberdade de retirar seu consentimento a qualquer momento e deixar de participar do estudo, não acarretando nenhum dano ao voluntário.
- 9-Aspecto Legal: Elaborado de acordo com as diretrizes e normas regulamentadas de pesquisa envolvendo seres humanos atende à Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde do Ministério de Saúde - Brasília - DF.
- 10-Confabilidade: Os voluntários terão direito à privacidade. A identidade (nomes e sobrenomes) do participante não será divulgada. Porém os voluntários assinarão o termo de consentimento para que os resultados obtidos possam ser apresentados em congressos e publicações.
- 11-Quanto à indenização: Não há danos previsíveis decorrentes da pesquisa, mesmo assim fica prevista indenização, caso se faça necessário.
- 12-Os participantes receberão uma cópia deste Termo assinada por todos os envolvidos (participantes e pesquisadoras).
- 13-Dados das pesquisadoras responsáveis:  
Nome: Amanda de Rezende Souza, residente e domiciliada na Rua Cel. Miguel Santana, nº1037, Centro, Porto da Folha/SE  
Nome: Juliana Medeiros Santos, residente e domiciliada na Rua Salvador Nogueira, nº96, Centro, Porto da Folha/SE  
Nome: Maria Paula Machado Alves, residente e domiciliada no Residencial Vale do São Francisco, Rua A, nº37, Bairro Brasília, Propriá/SE

**ATENÇÃO:** A participação em qualquer tipo de pesquisa é voluntária. Em casos de dúvida quanto aos seus direitos, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Tiradentes.

CEP/Unit - DPE

Av. Murilo Dantas, 300 bloco F - Farolândia - CEP 49032-490, Aracaju-SE.

Telefone: (79) 32182206 - e-mail: cep@unit.br.

Propriá/SE, 05 de outubro de 2015.

Emmilly Santos Melo Freitas  
ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO

Amanda de Rezende Souza  
ASSINATURA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL

Juliana Medeiros Santos  
ASSINATURA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL

Maria Paula Machado Alves  
ASSINATURA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL



## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, LARISSA HEIGRINE FARIAS XAVIER, abaixo assinado, responsável pelo menor 04, autorizo a Universidade Tiradentes, por intermédio das alunas Amanda de Rezende Souza, Juliana Medeiros Santos e Maria Paula Machado Alves, devidamente assistidas pela sua orientadora Kátia Maria Araújo Souza a desenvolver a pesquisa abaixo descrita:

- 1-Título da pesquisa: O trabalho infantil na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE.
- 2-Objetivos primários e secundários: Analisar a questão do trabalho infantil na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE; refletir sobre a questão do trabalho infantil no Brasil, contemplando suas origens e consequências; compreender de que modo se dá o processo de trabalho infantil na feira livre da cidade de Porto da Folha e qual o perfil dos sujeitos que estão submetidos a essa prática, como também de suas famílias.
- 3-Descrição de procedimentos: pesquisa bibliográfica, aplicação de questionários com as crianças e adolescentes trabalhadores e realização de entrevistas com os responsáveis por esses indivíduos, bem como com alguns profissionais da área da educação.
- 4-Justificativa para a realização da pesquisa: número elevado de crianças e adolescentes que desenvolvem trabalho inadequados às suas idades na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE.
- 5-Desconfortos e riscos esperados:                     . Fui devidamente informado dos riscos acima descritos e de qualquer risco não descrito, não previsível, porém que possa ocorrer em decorrência da pesquisa será de inteira responsabilidade dos pesquisadores.
- 6-Benefícios esperados: Disponibilidade de informação para ajudar as crianças e adolescentes e suas famílias na erradicação do trabalho infantil.
- 7-Informações: Os participantes têm a garantia que receberão respostas a qualquer pergunta e esclarecimento de qualquer dúvida quanto aos assuntos relacionados à pesquisa. Também as pesquisadoras supracitadas assumem o compromisso de proporcionar informações atualizadas obtidas durante a realização do estudo.
- 8-Retirada do consentimento: O voluntário tem a liberdade de retirar seu consentimento a qualquer momento e deixar de participar do estudo, não acarretando nenhum dano ao voluntário.
- 9-Aspecto Legal: Elaborado de acordo com as diretrizes e normas regulamentadas de pesquisa envolvendo seres humanos atende à Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde do Ministério de Saúde - Brasília – DF.
- 10-Confabilidade: Os voluntários terão direito à privacidade. A identidade (nomes e sobrenomes) do participante não será divulgada. Porém os voluntários assinarão o termo de consentimento para que os resultados obtidos possam ser apresentados em congressos e publicações.
- 11-Quanto à indenização: Não há danos previsíveis decorrentes da pesquisa, mesmo assim fica prevista indenização, caso se faça necessário.
- 12-Os participantes receberão uma cópia deste Termo assinada por todos os envolvidos (participantes e pesquisadoras).
- 13-Dados das pesquisadoras responsáveis:  
Nome: Amanda de Rezende Souza, residente e domiciliada na Rua Cel. Miguel Santana, nº1037, Centro, Porto da Folha/SE  
Nome: Juliana Medeiros Santos, residente e domiciliada na Rua Salvador Nogueira, nº96, Centro, Porto da Folha/SE  
Nome: Maria Paula Machado Alves, residente e domiciliada no Residencial Vale do São Francisco, Rua A, nº37, Bairro Brasília, Propriá/SE

**ATENÇÃO:** A participação em qualquer tipo de pesquisa é voluntária. Em casos de dúvida quanto aos seus direitos, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Tiradentes.

CEP/Unit - DPE

Av. Murilo Dantas, 300 bloco F – Farolândia – CEP 49032-490, Aracaju-SE.

Telefone: (79) 32182206 – e-mail: cep@unit.br.

Propriá/SE, 05 de outubro de 2015.

Larissa Heigrine Farias Xavier  
ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO

Amanda de Rezende Souza  
ASSINATURA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL

Juliana Medeiros Santos  
ASSINATURA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL

Maria Paula Machado Alves  
ASSINATURA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL



## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, JOECMA CRISTINA SANTOS, abaixo assinado, responsável pelo menor OS, autorizo a Universidade Tiradentes, por intermédio das alunas Amanda de Rezende Souza, Juliana Medeiros Santos e Maria Paula Machado Alves, devidamente assistidas pela sua orientadora Kátia Maria Araújo Souza a desenvolver a pesquisa abaixo descrita:

- 1-Título da pesquisa: O trabalho infantil na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE.
- 2-Objetivos primários e secundários: Analisar a questão do trabalho infantil na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE; refletir sobre a questão do trabalho infantil no Brasil, contemplando suas origens e consequências; compreender de que modo se dá o processo de trabalho infantil na feira livre da cidade de Porto da Folha e qual o perfil dos sujeitos que estão submetidos a essa prática, como também de suas famílias.
- 3-Descrição de procedimentos: pesquisa bibliográfica, aplicação de questionários com as crianças e adolescentes trabalhadores e realização de entrevistas com os responsáveis por esses indivíduos, bem como com alguns profissionais da área da educação.
- 4-Justificativa para a realização da pesquisa: número elevado de crianças e adolescentes que desenvolvem trabalho inadequados às suas idades na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE.
- 5-Desconfortos e riscos esperados:                     . Fui devidamente informado dos riscos acima descritos e de qualquer risco não descrito, não previsível, porém que possa ocorrer em decorrência da pesquisa será de inteira responsabilidade dos pesquisadores.
- 6-Benefícios esperados: Disponibilidade de informação para ajudar as crianças e adolescentes e suas famílias na erradicação do trabalho infantil.
- 7-Informações: Os participantes têm a garantia que receberão respostas a qualquer pergunta e esclarecimento de qualquer dúvida quanto aos assuntos relacionados à pesquisa. Também as pesquisadoras supracitadas assumem o compromisso de proporcionar informações atualizadas obtidas durante a realização do estudo.
- 8-Retirada do consentimento: O voluntário tem a liberdade de retirar seu consentimento a qualquer momento e deixar de participar do estudo, não acarretando nenhum dano ao voluntário.
- 9-Aspecto Legal: Elaborado de acordo com as diretrizes e normas regulamentadas de pesquisa envolvendo seres humanos atende à Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde do Ministério de Saúde - Brasília - DF.
- 10-Confabilidade: Os voluntários terão direito à privacidade. A identidade (nomes e sobrenomes) do participante não será divulgada. Porém os voluntários assinarão o termo de consentimento para que os resultados obtidos possam ser apresentados em congressos e publicações.
- 11-Quanto à indenização: Não há danos previsíveis decorrentes da pesquisa, mesmo assim fica prevista indenização, caso se faça necessário.
- 12-Os participantes receberão uma cópia deste Termo assinada por todos os envolvidos (participantes e pesquisadoras).
- 13-Dados das pesquisadoras responsáveis:  
Nome: Amanda de Rezende Souza, residente e domiciliada na Rua Cel. Miguel Santana, nº1037, Centro, Porto da Folha/SE  
Nome: Juliana Medeiros Santos, residente e domiciliada na Rua Salvador Nogueira, nº96, Centro, Porto da Folha/SE  
Nome: Maria Paula Machado Alves, residente e domiciliada no Residencial Vale do São Francisco, Rua A, nº37, Bairro Brasília, Propriá/SE

**ATENÇÃO:** A participação em qualquer tipo de pesquisa é voluntária. Em casos de dúvida quanto aos seus direitos, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Tiradentes.

CEP/Unit - DPE

Av. Murilo Dantas, 300 bloco F – Farolândia – CEP 49032-490, Aracaju-SE.

Telefone: (79) 32182206 – e-mail: cep@unit.br.

Propriá/SE, 05 de outubro de 2015.

Joelma Cristina Santos  
ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO

Amanda de Rezende Souza  
ASSINATURA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL

Juliana Medeiros Santos  
ASSINATURA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL

Maria Paula Machado Alves  
ASSINATURA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL



## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, MARICELMA GONÇALVES DA SILVA, abaixo assinado, responsável pelo menor 06, autorizo a Universidade Tiradentes, por intermédio das alunas Amanda de Rezende Souza, Juliana Medeiros Santos e Maria Paula Machado Alves, devidamente assistidas pela sua orientadora Kátia Maria Araújo Souza a desenvolver a pesquisa abaixo descrita:

- 1-Título da pesquisa: O trabalho infantil na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE.
- 2-Objetivos primários e secundários: Analisar a questão do trabalho infantil na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE; refletir sobre a questão do trabalho infantil no Brasil, contemplando suas origens e consequências; compreender de que modo se dá o processo de trabalho infantil na feira livre da cidade de Porto da Folha e qual o perfil dos sujeitos que estão submetidos a essa prática, como também de suas famílias.
- 3-Descrição de procedimentos: pesquisa bibliográfica, aplicação de questionários com as crianças e adolescentes trabalhadores e realização de entrevistas com os responsáveis por esses indivíduos, bem como com alguns profissionais da área da educação.
- 4-Justificativa para a realização da pesquisa: número elevado de crianças e adolescentes que desenvolvem trabalho inadequados às suas idades na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE.
- 5-Desconfortos e riscos esperados:                     . Fui devidamente informado dos riscos acima descritos e de qualquer risco não descrito, não previsível, porém que possa ocorrer em decorrência da pesquisa será de inteira responsabilidade dos pesquisadores.
- 6-Benefícios esperados: Disponibilidade de informação para ajudar as crianças e adolescentes e suas famílias na erradicação do trabalho infantil.
- 7-Informações: Os participantes têm a garantia que receberão respostas a qualquer pergunta e esclarecimento de qualquer dúvida quanto aos assuntos relacionados à pesquisa. Também as pesquisadoras supracitadas assumem o compromisso de proporcionar informações atualizadas obtidas durante a realização do estudo.
- 8-Retirada do consentimento: O voluntário tem a liberdade de retirar seu consentimento a qualquer momento e deixar de participar do estudo, não acarretando nenhum dano ao voluntário.
- 9-Aspecto Legal: Elaborado de acordo com as diretrizes e normas regulamentadas de pesquisa envolvendo seres humanos atende à Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde do Ministério de Saúde - Brasília - DF.
- 10-Confabilidade: Os voluntários terão direito à privacidade. A identidade (nomes e sobrenomes) do participante não será divulgada. Porém os voluntários assinarão o termo de consentimento para que os resultados obtidos possam ser apresentados em congressos e publicações.
- 11-Quanto à indenização: Não há danos previsíveis decorrentes da pesquisa, mesmo assim fica prevista indenização, caso se faça necessário.
- 12-Os participantes receberão uma cópia deste Termo assinada por todos os envolvidos (participantes e pesquisadoras).
- 13-Dados das pesquisadoras responsáveis:  
Nome: Amanda de Rezende Souza, residente e domiciliada na Rua Cel. Miguel Santana, nº1037, Centro, Porto da Folha/SE  
Nome: Juliana Medeiros Santos, residente e domiciliada na Rua Salvador Nogueira, nº96, Centro, Porto da Folha/SE  
Nome: Maria Paula Machado Alves, residente e domiciliada no Residencial Vale do São Francisco, Rua A, nº37, Bairro Brasília, Propriá/SE

**ATENÇÃO:** A participação em qualquer tipo de pesquisa é voluntária. Em casos de dúvida quanto aos seus direitos, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Tiradentes.

CEP/Unit - DPE

Av. Murilo Dantas, 300 bloco F – Farolândia – CEP 49032-490, Aracaju-SE.

Telefone: (79) 32182206 – e-mail: cep@unit.br.

Propriá/SE, 05 de outubro de 2015.

  
ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO

  
ASSINATURA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL

  
ASSINATURA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL

  
ASSINATURA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL



## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, ANA ROSA PEREIRA DE SOUZA, abaixo assinado, responsável pelo menor 07, autorizo a Universidade Tiradentes, por intermédio das alunas Amanda de Rezende Souza, Juliana Medeiros Santos e Maria Paula Machado Alves, devidamente assistidas pela sua orientadora Kátia Maria Araújo Souza a desenvolver a pesquisa abaixo descrita:

- 1-Título da pesquisa: O trabalho infantil na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE.
- 2-Objetivos primários e secundários: Analisar a questão do trabalho infantil na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE; refletir sobre a questão do trabalho infantil no Brasil, contemplando suas origens e consequências; compreender de que modo se dá o processo de trabalho infantil na feira livre da cidade de Porto da Folha e qual o perfil dos sujeitos que estão submetidos a essa prática, como também de suas famílias.
- 3-Descrição de procedimentos: pesquisa bibliográfica, aplicação de questionários com as crianças e adolescentes trabalhadores e realização de entrevistas com os responsáveis por esses indivíduos, bem como com alguns profissionais da área da educação.
- 4-Justificativa para a realização da pesquisa: número elevado de crianças e adolescentes que desenvolvem trabalho inadequados às suas idades na feira livre da cidade de Porto da Folha/SE.
- 5-Desconfortos e riscos esperados:                     . Fui devidamente informado dos riscos acima descritos e de qualquer risco não descrito, não previsível, porém que possa ocorrer em decorrência da pesquisa será de inteira responsabilidade dos pesquisadores.
- 6-Benefícios esperados: Disponibilidade de informação para ajudar as crianças e adolescentes e suas famílias na erradicação do trabalho infantil.
- 7-Informações: Os participantes têm a garantia que receberão respostas a qualquer pergunta e esclarecimento de qualquer dúvida quanto aos assuntos relacionados à pesquisa. Também as pesquisadoras supracitadas assumem o compromisso de proporcionar informações atualizadas obtidas durante a realização do estudo.
- 8-Retirada do consentimento: O voluntário tem a liberdade de retirar seu consentimento a qualquer momento e deixar de participar do estudo, não acarretando nenhum dano ao voluntário.
- 9-Aspecto Legal: Elaborado de acordo com as diretrizes e normas regulamentadas de pesquisa envolvendo seres humanos atende à Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde do Ministério de Saúde - Brasília – DF.
- 10-Confabilidade: Os voluntários terão direito à privacidade. A identidade (nomes e sobrenomes) do participante não será divulgada. Porém os voluntários assinarão o termo de consentimento para que os resultados obtidos possam ser apresentados em congressos e publicações.
- 11-Quanto à indenização: Não há danos previsíveis decorrentes da pesquisa, mesmo assim fica prevista indenização, caso se faça necessário.
- 12-Os participantes receberão uma cópia deste Termo assinada por todos os envolvidos (participantes e pesquisadoras).
- 13-Dados das pesquisadoras responsáveis:  
Nome: Amanda de Rezende Souza, residente e domiciliada na Rua Cel. Miguel Santana, nº1037, Centro, Porto da Folha/SE  
Nome: Juliana Medeiros Santos, residente e domiciliada na Rua Salvador Nogueira, nº96, Centro, Porto da Folha/SE  
Nome: Maria Paula Machado Alves, residente e domiciliada no Residencial Vale do São Francisco, Rua A, nº37, Bairro Brasília, Propriá/SE

**ATENÇÃO:** A participação em qualquer tipo de pesquisa é voluntária. Em casos de dúvida quanto aos seus direitos, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Tiradentes.

CEP/Unit - DPE

Av. Murilo Dantas, 300 bloco F – Farolândia – CEP 49032-490, Aracaju-SE.

Telefone: (79) 32182206 – e-mail: cep@unit.br.

Propriá/SE, 05 de outubro de 2015.

Ana Rosa Pereira de Souza  
ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO

Amanda de Rezende Souza  
ASSINATURA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL

Juliana Medeiros Santos  
ASSINATURA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL

Maria Paula Machado Alves  
ASSINATURA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que fiz a correção ortográfica e gramatical do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO das alunas Amanda de Rezende Souza, Juliana Medeiros Santos e Maria Paula Machado Alves, da Universidade Tiradentes – Campus Propriá.

Propriá/SE, 01 de dezembro de 2015

  
ANA CLEIDE FEITOSA VALENÇA  
Graduada em Letras – Português





República Federativa do Brasil

## Universidade Tiradentes

o RECTOR da Universidade Tiradentes, no uso de suas atribuições, prebistas em Lei, tendo presente o Termo de Colação de Grau em Letras, conferido em 10 de agosto de 2007 a

### **Zina Cleide Freitas Balença**

nacionalidade brasileira, natural de Porto da Folha - SE, nascida a 13 de maio de 1977, filha de Miguel de Barros Feitosa e Carmelita Rodrigues de Oliveira, RG 1.453.459 - SSP-SE, mandou passar-lhe o presente diploma do Curso de Graduação em

Letras, concedendo-lhe o título de

### **Licenciado em Letras**

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concebidas pelas Leis da República. **Aracaju, 11 de agosto de 2007.**

Prof. *Aracely Barreto Sallua*  
Directora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

*Ana Cláudia T. Valença*  
Diplomado



Prof. *Gonçalo Queiroz de Albuquerque*  
RECTOR

*queiroz*

**Universidade Tiradentes**

Curso de Graduação em  
Letras

Carga horária: 2844 horas  
Habilitação: Português

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 52 DE 28.05.2006, PUB D.O.U  
Nº 101 DE 29/05/2006, SEÇÃO 1, PAG 21

**Universidade Tiradentes - UNIT  
Reconhecida pela Port. Ministerial 1274/94**

Diploma registrado sob nº 014508

Livro: 00160 fs: 019338 em 21/08/2007

Processo nº 018258 / 2007

nos Termos do Art. 48, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/96.

Aracaju-SE, 21/08/2007

*Patricia Macêdo Queiroz Braz*  
Patricia Macêdo Queiroz Braz  
Chefe do Setor de Registro

Prof. Arleide Barreto Silva  
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos